



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.858 / ANO XVI / 24 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 11, 12 E 14 DE MAIO DE 2024

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	6
- LICITAÇÕES.....	6
- CONTRATOS.....	9
- RECURSOS HUMANOS.....	10
- SMC.....	10
- SMMA.....	11
- DIVERSOS.....	11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	16
- IPLAN.....	19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	22
-------------------------	----

LEIS

L E I Nº 15.069, de 09/05/2024

Revoga a alínea "e" do caput do art. 6º da Lei nº 7.570, de 11/05/2004 e a Lei nº 14.629, de 01/06/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 015/2024, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica revogada a alínea "e" do caput do art. 6º da Lei nº 7.570, de 11/05/2004.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 14.629, de 01/06/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.085, de 09/05/2024

Promove alterações na Lei nº 12.369 de 21/12/2015, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 068/2024, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei nº 12.369, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com alteração na sua ementa e no art. 1º, conforme segue:

"Denomina de Doutor CESAR ANTONIO RIBAS MILLEO o Posto de Saúde Panamã, nesta cidade.

Art. 1º - Fica denominada de Doutor CESAR ANTONIO RIBAS MILLEO o Posto de Saúde Panamã, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 23.254, de 19/04/2024

Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, Lei 13.010/2017, e art. 118 da Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 042773/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 06 de abril de 2024, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, a seguinte emprego de provimento efetivo:

Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023
Profissionais de Nível Superior

N. de vagas	Denominação
01	Assistente Social

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 06 de abril de 2024, para o Quadro Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, a servidora Thais Scheidt dos Santos, matrícula 32.242, Profissional de Nível Superior (Assistente Social).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.308, de 25/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 040464/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 16.989, datado de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.374, de 06/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 048509/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso à servidora JAQUELINE GRZGORCZIKI, matrícula nº 32.183, a partir de 02 de maio de 2024, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 23.352, de 02/05/2024

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade em favor de Expresso Princesa dos Campos, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto n. 5.660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolo SEI nº. 047831/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.**
CNPJ: 80.227.796/0001-59
Representante Legal: Alexandre Gulin

Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Externo
01, 02, 03, 04, 05 e 06	6 (seis)	48,8m²	Externo	Rua E

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter remunerado, intransferível, por prazo de 2 (dois) anos, com início em 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2026, e destina-se apenas à venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualidade na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.

§ 2º. A Permissionária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.

§ 3º. A permissionária obedecerá em tudo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 20.306/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.385, de 08/05/2024

Dispõe sobre a progressão vertical por maior habilitação dos profissionais do magistério, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 71, IX da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 45 e 46 da Lei nº. 14.936/2023, considerando o contido no protocolo SEI nº. 052003/2024,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos em linha vertical, a partir de 1º de maio de 2024, os profissionais do magistério público municipal, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 23.385/2024

Matricula	Nome	Emprego	RELAÇÃO DE DOCENTES PARA PROMOÇÃO - PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL / MAIO / 2024			
			CLASSE/NÍVEL ATUAL	PARA O NÍVEL/CLASSE		
23372	ADRIANA ZAIATS	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1
27687	GISLAINE CRISTINA FERREIRA CUNHA	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1
18599	JOSIELBA ROGALA DE SOUZA	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	A40P/	1	B40P/	1
28357	JULIA CAROLINE MENDES DA SILVA	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1
17593	MICHELLE CHRISTIANE LOPES	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1
29049	NARAI DE FATIMA BODIN	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P	1	C40P/	1
24326	RAIANE DE FATIMA MACHADO	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1
18088	TANGRIANE FATIMA DOBZINSKI LIRA DA SILVA	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/	1

DECRETO Nº 23.355, de 02/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 048023/2024,

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 23.325/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Nomear, **CLUSFARI LUZIA CARNEIRO DE CAMARGO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma: (NR)

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 15	CC 15/02	Fundação Municipal de Saúde
Data da Nomeação	A partir da data de admissão. "		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.394, de 09/05/2024

Altera o Decreto nº 22.494/2023 - Compõe o Conselho Municipal da Cidade, conforme específica

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 12.223/2015, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 052883/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 22.494, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal da Cidade, integrado pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo:

a) ...

...

e) Secretária Municipal de Meio Ambiente – SMMA
Titular: Carla Naima Martins Kritski (NR)

f) ...

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.398, de 09/05/2024

Altera o Decreto nº 22.088/2023 - Compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2023-2025, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso VIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 11.233/2012, com alteração da Lei nº 14.601/2023, e tendo em vista o contido no protocolado no SEI nº 052883/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 22.088, de 14 de julho de 2023, que compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 1º. ...

I. Representantes do Poder Executivo:

a) Secretária Municipal de Meio Ambiente:
Carla Naima Martins Kritski – Titular (NR)

...

b) ...

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.393, de 09/05/2024

Altera o Decreto nº 21.980/2023 - Constitui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 14.582/2023, considerando o Decreto nº 21.949/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 052883/2024 e 052881/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 21.980, de 15 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 1º. Fica composto o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, integrado pelos seguintes membros:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: (NR)
Titular: CARLA NAIMA MARTINS KRITSKI
Suplente: GIULIANO BORSATO CAVAGNARI

II. ...

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.395, de 09/05/2024

Altera o Decreto nº 21.745/2023 - Compê Conselho Deliberativo do IFLAN, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 052883/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 21.745, de 13 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. ...

I. ...

...

VI. SMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Carla Naima Martins Kritski (NR)

...

VI. ...

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.396, de 09/05/2024

Altera o Decreto nº 22.196/2023, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso VIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 14.703/2023, e tendo em vista o contido no protocolado no SEI nº 052883/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 22.196, de 21 de agosto de 2023, que compõe o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa - CDEPG, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 1º. ...

I. ...

...

VI. Secretária Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Carla Naima Martins Kritski (NR)

...

VII. ...

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.397, de 09/05/2024

Altera o Decreto nº 19.580/2021, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 052883/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 19.580, de 03 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 1º. Fica composto o Grupo Gestor do Lago de Orlarias, do Município de Ponta Grossa, da seguinte forma:

I. PODER PÚBLICO LOCAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Carla Naima Martins Kritski - Titular (NR)

...

b) ...

...

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.400, de 09/05/2023

Homologa o resultado final dos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2024 – promovido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o protocolo SEI nº.051632/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final dos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2024, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, para provimento dos empregos públicos de Professor 20 horas e Professor 40 horas - Educação Infantil e Ensino Fundamental I, prazo determinado, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 23.400/2024
TESTE SELETIVO 001/2024

PROFESSOR 20 E 40 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR 20 E 40 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR 20 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	680	AMANDA MONTEIRO LERMEN	3/4/1992	7,75
2	844	KELIN THAIS DE MOURA	2/12/1997	6,75
3	1070	DANIEL SCHLUTER	23/4/1999	6,75
4	1246	ALANA MONTEIRO LERMEN	18/10/1994	6,5
5	1349	LETICIA SANTOS CARMO CABRAL	10/12/2000	6,5
6	979	LUIS FERNANDO MACHADO DE CARVALHO	10/2/1975	6,25
7	755	EVELYN GOLON FELIX PINHEIRO	16/12/1996	6,25
8	764	DANIELE RUBEL	25/4/2000	6,25
9	328	GUILHERME SANTANA LAVINO	27/12/2001	6,25
10	911	URSULA CRISTINA DO PRADO	4/1/1997	6
11	535	GABRIEL CARNEIRO MARTINS	24/1/1998	6
12	1462	MATEUS MONTEIRO CEREJÓ	7/7/1999	6
13	707	JULIENE GONCALVES DE ANDRADE ROSA	6/7/1988	5,75
14	491	ARIANE DE LIMA PERCEMILHO	26/3/1991	5,75
15	1021	ANDRE LUIZ WILL	12/11/1989	5,5
16	1523	LEONARDO LICHESKI BIAGINI	1/10/1998	5,25
17	1419	TAINARA CRISLAINE LEMES	2/1/10/2002	5,25
18	670	ISRAEL MALINOSKI FERREIRA	22/2/2000	5

PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	919	GABRIEL HENRIQUE BISCAIA	18/7/1992	6,5
2	1422	BRUNA BARBOSA APEM	25/6/1996	6,5
3	156	THAINÁ TEIXEIRA	29/2/2000	6,5
4	608	ADRIAN GABRIEL DE ASSUNÇÃO DA SILVA	6/7/2001	6,25
5	1416	MAYARA RODRIGUES WEINERT	20/5/2002	6
6	660	GUILHERME TEIXEIRA PINTO	25/5/1993	5,75
7	15	THAIS DE OLIVEIRA	3/10/1994	5,75
8	1282	ISAC VICTOR LAURICHE	8/9/1999	5,75
9	1221	ENIVALDO ANTONIO LISBOA	22/4/1993	5,5
10	1149	KALUAN DOS SANTOS RIPKA	24/1/2001	5,5
11	1069	CLEYTON NEUMANN	3/4/2001	5,5
12	1185	LUCAS MIRO LEMES SZEREMETA	30/8/2002	5,5
13	747	LUDIELLI ANDRESSA PADILHA	8/7/1986	5,25
14	61	EMILY KAROLINY CLEMENTINO DA SILVA	9/6/1994	5,25
15	1289	GABRIELE SCHUPECKE GOMES FERREIRA	27/4/2001	5,25

16	1127	GIOVANI FRANCISCO BACCIN	15/7/1996	5
17	301	MAYARA PEREIRA	18/2/1997	5
18	756	ANA CAROLINA SCHOEMBAECHLER	6/11/1998	5

PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA				COTA AFRO-DESCENDENTE	
Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota	
1	756	ANA CAROLINA SCHOEMBAECHLER	6/11/1998	5	

PROFESSOR 20 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	992	MURIELE FERREIRA RIBEIRO	7/7/1995	8,75
2	727	JESSICA DE CARVALHO SCHMIGEL	23/1/1997	8,5
3	635	VANESSA BONICOSKI	28/12/1989	8,25
4	1351	BRUNA DA ROCHA MOREIRA	27/5/1998	8
5	1324	CLAUDIA CRISTINA BUENO	25/10/1974	7,75
6	1244	KARINE FARIAS DE FRANÇA INGLÊZ	29/5/1994	7,75
7	954	MARINA APARECIDA HAZELSKI	1/2/1995	7,75
8	1164	JACQUELINE DMENJEON	25/1/2001	7,5
9	748	CHRISTIANE VALENTIM CHERATO VITÓRIA	28/3/1988	7,5
10	1473	STEPHANIE GILJIA GIORDANI DO AMARAL	25/12/1998	7,5
11	201	GRAZIELLA LEVANDOSKI NIMA	13/10/1982	7,25
12	1322	JESSICA CAROLINE LIRMAN	5/7/1991	7,25
13	112	DAYANE ISABELLA LIMA	18/7/1993	7,25
14	338	ROBERTA SILVA CAMARGO	10/7/1998	7,25
15	1226	MARLEY DARNIELLY RIBAS MARIANO	24/7/1986	7
16	1068	TALINE BOBATO STADLER TEIXEIRA	18/10/1991	7
17	757	LUIZ FERNANDO RIBAS	30/1/1993	7
18	446	TUANY CRISTINA CARVALHO SANTOS	9/8/1995	7
19	1312	RÚBIA FREITAS PINHEIRO	20/8/1997	7
20	606	MARLI TERESINHA MATOS MEIRA	18/6/1966	6,75
21	341	ADRIANE APARECIDA SIMONATO POPOATZKI	20/9/1972	6,75
22	1159	ANDREIA DE OLIVEIRA AIRES	13/2/1973	6,75
23	1367	ANDREIA APARECIDA SCREMIN	23/5/1975	6,75
24	1091	JOSIANE JANTARA MADUREIRA	17/6/1979	6,75
25	311	MÓNICA LILJANE MARTINI	14/1/1984	6,75
26	390	ANA PATRICIA VIEIRA NADZEIA	7/5/1987	6,75
27	578	DANIELLE SABRINA SANTOS MOREIRA	10/7/1987	6,75
28	700	JESSICA BRUNA GONSALVES GOODY BARBOSA	11/3/1991	6,75
29	789	LAISA MONIQUE DA SILVA GASPAR	14/2/1995	6,75
30	1432	BRUNA GRAZIELE TELEGINSKI	4/12/1997	6,75
31	1385	STHEFANY LETYCIA LOPES PEDROSO	25/2/1999	6,75
32	1261	MANOELLY CAROLINY WACELECHEN	22/5/2002	6,75
33	973	ELISANGELA CHLEBOVSKI MARTINS	13/12/1976	6,5

34	377	CARLA VANESSA LEITE DA SILVA	4/7/1977	6,5
35	370	LUBINA SEDORKO	28/3/1979	6,5
36	1077	ROSELHA OLIVEIRA KINDL	6/6/1979	6,5
37	722	CINTIA CARLA HEICHUK DE PAULA	9/7/1981	6,5
38	1403	PATRICIA FERNANDES	3/12/1981	6,5
39	173	ANA PAULA PONCIANO DA ROCHA	8/3/1982	6,5
40	113	KEILA CRISTIANE DE OLIVEIRA	19/7/1983	6,5
41	1011	JULIANA PORTO STARON	9/2/1987	6,5
42	1190	TAMIRES NADIA FERREIRA DOS SANTOS	10/3/1988	6,5
43	142	RUTILEIA DE MOURA NEVES DE OLIVEIRA	22/4/1989	6,5
44	1330	ADRIANA BORGES FERREIRA	27/4/1989	6,5
45	1532	JOELMA DE FATIMA CORDEIRO	2/7/1989	6,5
46	41	JULIANA LARISSA BARBOSA	19/12/1990	6,5
47	213	LILIANE DA SILVA LIMA	9/12/1992	6,5
48	19	DANIELLE BUENO DE OLIVEIRA	15/10/1994	6,5
49	1295	ANA LUIZA SANTOS	17/2/1995	6,5
50	345	THAYS MICHELIS	22/7/1995	6,5
51	868	BRENDA EDUARDA PAULOVSKI DUARTE	10/10/1997	6,5
52	227	GABRIELE RETECHIN	3/11/1999	6,5
53	1524	FERNANDA APARECIDA GOMES DE ARAUJO	11/10/1999	6,5
54	614	ISABELLA DA LUZ MARTINS	14/8/2003	6,5
55	931	KAWANY NATHIELLY BANFI DE JESUS	26/2/2004	6,5
56	928	ANALIA DE FATIMA GIOVANNETTI VAZ	6/8/1957	6,25
57	340	BERENICE DE CASSIA DA SILVA	4/11/1969	6,25
58	1498	ALDA MARIA BRANCO	25/3/1972	6,25
59	1512	JOSEMARIA RODRIGUES DOS SANTOS	10/3/1974	6,25
60	1004	ELISANGELA CRISTINE DA SILVA SCHENKENBERG	21/5/1982	6,25
61	439	CLAUDINE LUCY SCHAMNE	3/8/1984	6,25
62	890	DRIELE ANDRESSA DOS SANTOS RIEGER	19/7/1988	6,25
63	1225	VANESSA LAIS VERBOSKI HAMMERSCHMIDT	29/11/1988	6,25
64	1364	ANDRÉ LUIS SUCHORONCZAK	5/8/1991	6,25
65	1120	ANDRIELLY CAMARGO TIMOTIO	4/8/1992	6,25
66	1288	FRANCINE POOL DOS SANTOS SILVA	25/9/1992	6,25
67	1376	DANIELE FRANCINE MACHADO	5/10/1992	6,25
68	1136	VIVIANE RODRIGUES MARQUES	17/11/1993	6,25
69	1049	LETICIA DA APARECIDA RIBEIRO CORREIA	29/2/1997	6,25
70	1494	NOEMI DE OLIVEIRA	28/3/1997	6,25
71	567	CAMILA JENSEN	15/7/1998	6,25
72	1204	CAROLINE CABRAL	21/9/1998	6,25
73	145	ANA CAROLINA HENRIQUE FORBECK	27/10/1998	6,25
74	1525	EDINELY NADOLNI	21/12/1998	6,25
75	1249	NAYARA APARECIDA TRINDADE KASPCHAK	12/3/2000	6,25
76	1262	SAMILLY HELLMANN DE SOUZA	3/8/2001	6,25

77	574	CINDI DOMILIQUE MANOSSO	29/12/2001	6,25
78	1338	SIRLEI LINO ELPIDIO DA SILVA	19/4/1962	6
79	266	JOSIANE CRISTINA FAVARO DE MATOS	6/5/1976	6
80	1104	MARYARA ALESSANDRA DE OLIVEIRA VAZ	17/6/1981	6
81	1290	DAIANE MENEZES DA ROCHA	16/2/1982	6
82	1188	TATIANE MARQUES DA SILVA	18/12/1983	6
83	812	ANGELA GARBUIO FERREIRA	26/6/1984	6
84	799	SAMUEL CARNEIRO DOS SANTOS	25/4/1985	6
85	990	GILSIANE DE FATIMA ROTH	29/5/1985	6
86	174	JAQUELINE FATIMA FERREIRA	9/7/1989	6
87	923	JENNIFER RAISSA DAS NEVES	21/4/1991	6
88	419	TATIANA DA LUZ STREMEL	7/7/1991	6
89	1026	INGRID NUNES FERREIRA BECHER	22/11/1993	6
90	1041	DAYANA OLIVEIRA	11/5/1994	6
91	135	RAFAELLA GONÇALVES DA SILVA	29/6/1996	6
92	987	TAMIS OHANA SOUZA LIMA	3/12/1996	6
93	3	TAIS APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	9/10/1997	6
94	52	KAMILA OLIVEIRA DE MELO	20/11/1997	6
95	1466	CAROLINE KALSCHNE DE SOUZA	9/4/2003	6
96	986	JULIA GABRIELA DE ALMEIDA MARTINS DOS SANTOS	15/4/2003	6
97	402	SIMONE DO ROCIO LIMA KRUM	7/1/1970	5,75
98	199	BERNADETE DO CARMO KRAESKI	30/4/1974	5,75
99	182	INES WALESKO	23/9/1981	5,75
100	110	MARIANNI MANOSSO DOBIS	11/1/1983	5,75
101	942	ANDREIA DOS SANTOS GAPINSKI	29/5/1983	5,75
102	509	SILVIA CARNEIRO	15/9/1983	5,75
103	841	LARISSA FERREIRA DE PAULA	31/5/1985	5,75
104	1166	KARINA KOSTIUREZKO	26/10/1985	5,75
105	66	ANGELA MARIA BOIANO TERNA	26/2/1986	5,75
106	1359	SHEILA CRISTINA JACUMASSO	5/11/1988	5,75
107	1536	ELIS REGINA HARDT TIRELLI	20/1/1989	5,75
108	711	ARIADNE JORDANA MEDEIROS	11/1/1992	5,75
109	1399	IULY CAROLINE FERREIRA	18/11/1994	5,75
110	215	ARIANE MARIA DOS ANJOS	28/10/1994	5,75
111	623	LUANA MARIA DA SILVA	6/7/1996	5,75
112	1253	LOREANE STEFANI SUTIL BARBOZA	18/4/1998	5,75
113	686	EMELY ANDRIELI GONÇALVES SLONIAK	18/6/1998	5,75
114	842	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA BITOBROVEC	14/6/1999	5,75
115	1141	FRANCIELE HORST	30/6/1999	5,75
116	1464	HANNA SOFIA DE LIZ	8/1/2000	5,75
117	76	VALERIA VANTROBA	25/4/2000	5,75
118	1526	BRUNA PILARSKI VITORINO	29/6/2000	5,75
119	460	GISLAINE GEBILUKA	28/3/2001	5,75

120	132	VITORIA TAYANE SILVA D ALVES	25/2/2002	5,75
121	1270	EMELY VASCO SWIECH	4/4/2002	5,75
122	363	ELOISA FERREIRA	26/9/2003	5,75
123	1519	SONIA BONAMENTE	25/10/1981	5,5
124	1527	LUCIANA APARECIDA KUHN BAPTISTA	17/9/1970	5,5
125	1350	MARGARETE MOTA CHIARATTI	25/11/1971	5,5
126	655	LILIANE DOBZINSKI MAIOR	28/5/1975	5,5
127	268	VALERIA RODRIGUES	19/9/1975	5,5
128	930	JOSIANE APARECIDA DE ARRUDA DA CRUZ	2/2/1981	5,5
129	450	FABIANE CRISTINA FERREIRA	25/6/1981	5,5
130	455	GEOZELY DE SOUZA LEMOS	6/11/1981	5,5
131	1503	MÔNICA ALINE PETUVA DEGRAF	6/7/1982	5,5
132	443	SUSELLEN VAZ DE OLIVEIRA	5/9/1984	5,5
133	545	ELAINE CRISTINA MESSIAS MAIA	27/11/1984	5,5
134	1211	SOELLEN DE BRITO	26/12/1984	5,5
135	1327	KEILA CRISTIANI NUNES	7/11/1987	5,5
136	121	ADRIELI MACEDO RIBEIRO	26/5/1988	5,5
137	382	EVELYNN FERNANDA APARECIDA ROCHA SOARES	15/12/1988	5,5
138	157	DENISE SANTOS	22/2/1989	5,5
139	950	CRISIANE DE FATIMA SILVA	4/3/1989	5,5
140	772	DEBORA STELLE CORREIA	16/11/1989	5,5
141	1047	TALITA GAUDENCIO SILVEIRA DE CAMPOS	5/7/1990	5,5
142	1265	PRISCILA RODRIGUES RIBEIRO	26/10/1990	5,5
143	767	JENIFFER MAQUELLI SOUZA RODRIGUES	18/5/1994	5,5
144	65	SIMONE LUZIA DUMA DE OLIVEIRA	23/11/1994	5,5
145	275	ALINE BARBARA FERREIRA	1/2/1996	5,5
146	82	ANA PAULA DE ALMEIDA FERREIRA	30/8/1996	5,5
147	879	KETLEN SAIDES SANTANA DOS SANTOS	16/8/1996	5,5
148	48	LETICIA MARIA KOZOWSKI	6/10/1996	5,5
149	1504	NATALIA MENDES BELLASCUZA	14/10/1999	5,5
150	888	EMANUELLY CARVALHO FERREIRA	17/10/1999	5,5
151	1139	KAREN APARECIDA BIANCO	15/10/2001	5,5
152	1501	RUBIA KABAZ	18/6/1974	5,25
153	605	ROSENILDA APARECIDA DE MATOS CANAREK	12/8/1978	5,25
154	116	LUCIANE CACAO RIBEIRO	2/6/1980	5,25
155	1340	MARILDA APARECIDA MARCONDES AMARAL	30/5/1981	5,25
156	289	ELEN PEREIRA ARAUJO	23/6/1981	5,25
157	1182	IZABEL CRISTINA PADILHA	3/11/1982	5,25
158	1510	CARLA MALKUT DA ROCHA BARBOSA	27/3/1982	5,25
159	771	MARILENE LUCOF	22/8/1982	5,25
160	1090	JULIANA NOIMANN SMIEGOWSKI	18/5/1983	5,25
161	366	FLAVIA DANIELA FORNAZARI DROPA	12/7/1984	5,25
162	1002	HELOIZA FERRELLI HALILA	25/9/1985	5,25

163	1307	CRISTINA RIBEIRO LACERDA	7/8/1988	5,25
164	255	EVALIANE FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	30/7/1989	5,25
165	561	TATIANE CESAR ZAROWNI	3/11/1990	5,25
166	575	MARJORIE AMANDA PINTO FOGACA	22/7/1990	5,25
167	881	CRYSLAINE VALERIA NEVES	8/6/1991	5,25
168	371	ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES	22/6/1991	5,25
169	524	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30/11/1991	5,25
170	725	SILMARA DA SILVA	8/9/1992	5,25
171	1362	LETICIA MAINARDES FERREIRA	5/5/1993	5,25
172	206	ANA CAROLINE CONRADO	1/10/1993	5,25
173	42	HINGRID FREITAS DE OLIVEIRA	9/8/1994	5,25
174	1320	KEILA CRISTINA LOPES	4/8/1995	5,25
175	429	JENIFFER CHRISTINE LOPES	8/6/1996	5,25
176	1187	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA FARIA	8/10/1996	5,25
177	14	JEANE NUNES MARTINS	19/9/1998	5,25
178	298	JOYCE DE MELO	21/5/1999	5,25
179	43	GABRIELE MELCHIOR DE LARA	22/4/2000	5,25
180	889	GABRIELE APARECIDA MILEK FAUSTIN	3/7/2001	5,25
181	1306	LUÍZA VERNEK PINTO	24/12/2002	5,25
182	1153	ROSELI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	18/4/1969	5
183	256	CLAUDIA ELISABETE RUDNIK	30/3/1974	5
184	424	CINTIA CARLA TELEGINSKI	5/4/1974	5
185	1036	MICHELE CRISTINA MAINARDES DE LARA	4/8/1976	5
186	64	ANA CLAUDIA SANSON LEITE	13/11/1977	5
187	742	ANDREIA BALZER	28/5/1977	5
188	159	MARILDE DO AMARAL LIMA	16/11/1978	5
189	587	JANETE WILCZAK HURKO	4/3/1978	5
190	124	CHEILA DA SILVA	27/6/1978	5
191	278	RUBIA HELENA RODRIGUES	16/11/1980	5
192	1208	JULIANE DE FATIMA FERNANDES FIDELIS	23/7/1980	5
193	1239	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/12/1980	5
194	147	BIANCA WOLSKI RODRIGUES	3/7/1984	5
195	1316	VIVIAN DE MOURA DELEZUK	15/4/1985	5
196	1219	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	23/11/1986	5
197	1057	CAROLINE APARECIDA AMARAL	11/10/1989	5
198	525	ADRIELE IEOGER DE OLIVEIRA	7/7/1990	5
199	287	MARILENE MAYLLA DE OLIVEIRA MIRANDA	13/7/1990	5
200	1375	DAIANE CAROLINE RODRIGUES V DE FRANCA	19/2/1991	5
201	663	ADRIANE APARECIDA ALVES	19/7/1991	5
202	496	JANAINÉ DA SILVA	12/12/1991	5
203	1051	AMANDA CRISTINA COELHO CHEMIM	18/11/1993	5
204	520	ISABELLE DE ÁVILA	26/3/1993	5
205	131	TAYLANA DE MORAES	2/9/1993	5

206	773	BRUNA SEDORKO DAVID	19/7/1994	5
207	350	MONIK SABRINA TRACZYKOWSKI	28/11/1994	5
208	657	GISELE ALINE DO ROSARIO	1/7/1995	5
209	1339	THAISA LISIANE BACH	31/7/1995	5
210	292	ARIANE RIBEIRO SILVA	13/3/1996	5
211	978	GISELE HILGENBERG KUBASKI	24/3/1996	5
212	679	GABRIELLE MACHADO DE OLIVEIRA	4/2/1998	5
213	1348	DANIELLY RIBEIRO DA SILVA	6/10/1998	5
214	1232	LOREANE SOUZA DA ROSA	19/10/1998	5
215	687	MARIE ELI GARRET BORGES	20/11/1998	5
216	507	AMANDA KAREN KLUCZKOWSKI	30/7/1999	5
217	541	DEISE CRISTINA CABRAL	1/11/2000	5
218	59	BRUNA LORENA DE LARA	25/1/2001	5
219	684	MARIA GABRIELA MOREIRA SCHENK	9/7/2001	5
220	642	JULIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	5/2/2002	5
221	1096	LARISSA NASCIMENTO DE CAMPOS	1/7/2003	5

PROFESSOR 20 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	132	VITORIA TAYANE SILVA D ALVES	25/2/2002	5,75
2	1519	SONIA BONAMENTE	25/10/1961	5,5

PROFESSOR 20 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **COTA AFRO-DESCENDENTE**

Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	992	MURIELE FERREIRA RIBEIRO	7/7/1995	8,75
2	635	VANESSA BONICOSKI	28/12/1989	8,25
3	1494	NOEMI DE OLIVEIRA	28/3/1997	6,25
4	509	SILVIA CARNEIRO	15/8/1983	5,75
5	382	EVELYNN FERNANDA APARECIDA ROCHA SOARES	15/12/1988	5,5
6	950	CRISIANE DE FATIMA SILVA	4/3/1989	5,5
7	64	ANA CLAUDIA SANSON LEITE	13/11/1977	5
8	124	CHEILA DA SILVA	27/6/1978	5
9	1219	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	23/11/1986	5
10	657	GISELE ALINE DO ROSARIO	1/7/1995	5

PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	321	THAISY MARIA DE CASTRO	18/3/1995	8,75
2	837	GUIOMARA WAGNER DE LIMA	5/6/1973	7,75
3	557	ELAINE MACIEL DE LARA	4/10/1984	7,75
4	339	JOAO VITOR DA SILVA GUERA	14/12/2004	7,75
5	118	HELLEN PAULUK BATISTA JOVANOVICH	23/9/1998	7,5
6	154	ANABEL ROSA RIBAS	5/2/2000	7,5

7	1513	MAYTÉ VEDAM DIMBARRE	25/4/2000	7,5
8	71	FRANCIELE DE MELLO PADILHA	11/10/2000	7,5
9	778	ANA ELOISA GIOVANETTI	27/7/1987	7,25
10	1028	LETICIA MAYANE RODRIGUES	16/9/1996	7,25
11	281	BEATRIZ RAFFAELLY SCHNEIDER	29/1/2002	7,25
12	361	SANDRA GOMES DE QUADROS	5/1/1982	7
13	1234	ERICA ALINE COLMAN ANTUNES	22/11/1991	7
14	1217	JENYFER MAYARA DOS SANTOS DE ANDRADE	17/6/1993	7
15	730	IGOR HENRIQUE SENENKO	3/12/1995	7
16	122	PAMELA RODRIGUES ALVES DA SILVA	19/2/1999	7
17	411	LAYS ADRIELY FERREIRA DE LIMA	18/12/1992	6,75
18	1112	BRUNA MAJARA GUMS	27/11/1995	6,75
19	165	RENATA APARECIDA XAVIER DE MEIRA	12/3/1997	6,75
20	581	NAYLA CAROLINE SMANIOTTO DA SILVA	6/7/1997	6,75
21	871	ROSANA WINTER	22/11/1998	6,75
22	219	TALIANE DIAS MAYER	12/2/1999	6,75
23	373	MARIANA CATARINA DE OLIVEIRA	24/10/1999	6,75
24	701	KAROLINE DA SILVA	7/11/1999	6,75
25	1442	MARIA EDUARDA NEUMAN	18/7/2002	6,75
26	1116	EDNA TURONE	27/7/1989	6,5
27	12	EVANIR SCHMITZ QUINTINO	19/6/1986	6,5
28	84	LAIZA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	10/9/1989	6,5
29	396	MARCELA DE SOUZA MOURA	9/9/1991	6,5
30	183	CINTIA CAROLINE FERREIRA	14/7/1992	6,5
31	972	SHEILA DA LUZ	4/3/1993	6,5
32	11	DIANE BRUNA MORESCO	1/11/1994	6,5
33	374	FABIO ROBERTO DA SILVA	9/7/1995	6,5
34	927	LETICIA APARECIDA ANDRADE	28/11/1996	6,5
35	385	HANA MELLORY CASTANHO	18/7/1997	6,5
36	1517	BIANCA ILARIO LEMES DOS SANTOS	28/3/2000	6,5
37	891	ADRIANA WALLIS GARBOSA	28/9/1970	6,25
38	563	DENISE KOCILIBA	25/11/1970	6,25
39	343	KETER DAIANE ALVES DE LIMA	19/5/1987	6,25
40	693	LIRIANE FARIAS DOS SANTOS	6/11/1988	6,25
41	114	ALEXANDRA POMAGERSKI VOGLER	9/3/1989	6,25
42	364	MORGANA KINGESKI SOARES DE OLIVEIRA	18/9/1990	6,25
43	5	LUANA DOS SANTOS VIEIRA	13/10/1991	6,25
44	232	JULIANE CRISTINA TOZETTO DE OLIVEIRA	7/3/1992	6,25
45	327	DANIELE WRGBEL SILVA	14/4/1995	6,25
46	74	LARISSA BARBOSA	26/12/1998	6,25
47	1076	VANESSA APARECIDA LOPES WITKOWSKI	5/10/1999	6,25
48	828	DANIELE DEMITO DO NASCIMENTO	12/11/1999	6,25
49	1304	KAUANE DE ALMEIDA	16/2/2000	6,25

50	1231	SIMONY CAROLINE WONSOWISZ DOS SANTOS	18/4/2000	6,25
51	1417	BRUNNA YUKARI MATSUDA	10/5/2000	6,25
52	869	ITAMARYN KUKI	12/5/2000	6,25
53	886	DAYANE JONECK HOLM	2/17/2001	6,25
54	618	MARIA SIRLEI BRANTES DE SOUZA	12/6/1986	6
55	824	CLAUDINEIA SILVA ANJOS	8/1/1980	6
56	492	ANA PAULA IENSEN SERAFIM	31/12/1984	6
57	134	ANA CARLA SOVINSKI DE SOUSA	23/3/1989	6
58	447	LETICIA DE CAMARGO CORREIA GONCALVES	1/5/1990	6
59	1228	BIANCA DE SOUZA FOGACA	5/4/1992	6
60	1086	DAFNI AVELINI LUZ	28/10/1993	6
61	179	AMANDA DORNELLES ROCHA	1/7/1996	6
62	1210	MARIANE CHAVES DE OLIVEIRA	28/3/1997	6
63	1467	THACIANE ANDREA VIEIRA DOS SANTOS	12/7/1997	6
64	40	JAQUELINE DE JESUS SUERO	6/1/1998	6
65	192	JAQUELINE ANDRADE DE OLIVEIRA	18/6/1999	6
66	1547	PALOMA CAMILA GONCALVES SANTOS	14/7/1999	6
67	194	BEATRIZ FIGUEIREDO DE ALMEIDA DURANTE BUSSE	9/8/1999	6
68	1012	MILENA POTERALA MARTINS	28/11/1999	6
69	158	RAIANE SOARES PEREIRA	24/5/2000	6
70	77	LETICIA PEREIRA ANSBACH	25/11/2000	6
71	38	PAMELA NUNES PEREIRA	9/4/2001	6
72	1489	BRUNA THAIS MAIOR	11/12/2001	6
73	1336	BRUNA CZYRIK	27/12/2001	6
74	172	JOELMA RIBEIRO	28/2/1979	5,75
75	1098	JAQUELINE DE FÁTIMA KOVALEWSKI	15/10/1982	5,75
76	344	ALESSANDRA MOREIRA	27/12/1985	5,75
77	1481	MARIA CRISTINA PALHANO GELKIE	14/2/1987	5,75
78	291	GISLAINE APARECIDA LEIRA ALEIXO	14/10/1988	5,75
79	568	JOCIELE SOUZA DE OLIVEIRA	21/5/1989	5,75
80	1113	RAQUEL TEIXEIRA ROCHA	25/8/1990	5,75
81	669	GISLAINE ALVES	1/11/1991	5,75
82	726	EDINA DE OLIVEIRA OVITZKE	6/7/1991	5,75
83	995	ANE CRISTIELE SIMAO	21/1/1992	5,75
84	139	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	29/4/1992	5,75
85	104	PATRICIA CRISTINA ASSUNCAO SOUZA	17/4/1993	5,75
86	849	PALOMA ADRIANA DA SILVA MARTINS	25/1/1994	5,75
87	271	JENIFFER DOS SANTOS SILVA	10/2/1994	5,75
88	643	JESSICA CAROLINE DE MOURA	8/9/1994	5,75
89	620	JESSICA CRISTINA CARNEIRO	4/3/1995	5,75
90	691	JOANA ALANA RIBEIRO COELHO	24/6/1995	5,75
91	432	KAROLYNE APARECIDA DAVID MARTINS	15/1/1996	5,75
92	313	MILENA CAROLINE MONTEIRO	4/2/1996	5,75

93	676	CRISTIELLY ALVES DA SILVA PEREIRA	4/5/1996	5,75
94	1085	JOCELAINE BARBOSA	2/9/1996	5,75
95	1230	LARISSA JULIANE DE ALMEIDA	3/12/1996	5,75
96	682	ALINE RAYANE MAIER	8/3/1997	5,75
97	1402	ANA FLÁVIA FERREIRA	5/5/1999	5,75
98	404	PRISCILA OLIVEIRA RODRIGUES	6/6/1999	5,75
99	527	ANA KAWANE DE MATOS RODRIGUES DOS SANTOS	16/7/2000	5,75
100	13	LUMA COSSETI	12/9/2001	5,75
101	720	MAYARA DUARTE AMARAL	11/10/2001	5,75
102	129	RAYANE RODRIGUES MACHADO	8/6/2002	5,75
103	320	KAUANA APARECIDA WIDELSKI	18/12/2002	5,75
104	1005	LUCELIA APARECIDA COSTA FRANCO	20/8/1965	5,5
105	421	WANDA CELIA EVANGELISTA	19/7/1966	5,5
106	1161	EDINAMARA SANSON DE MORAIS	11/4/1968	5,5
107	47	ANGELITA SANTOS ALMEIDA	26/7/1968	5,5
108	422	NORMA LORI DOS SANTOS DE LIMA	29/10/1969	5,5
109	517	SILMARA MOREIRA DE ANDRADE	28/5/1974	5,5
110	471	MATSALEM VOZIVODA	24/9/1978	5,5
111	30	ELAINE CRISTINA APARECIDA DA VEIGA DE OLIVEIRA	5/3/1979	5,5
112	858	BLANCA SHUNG LUEN MENEZES LI	9/11/1980	5,5
113	237	MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	7/8/1982	5,5
114	843	LIDIANE APARECIDA ALVES KOSCIURETSKO	27/1/1984	5,5
115	428	GISELE APARECIDA FERREIRA MENDES	11/6/1984	5,5
116	293	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE REMUSZKA	7/9/1984	5,5
117	472	CELINE APARECIDA CURI	26/7/1985	5,5
118	1331	MARLE DE ARRUDA MELLO COSTA	28/8/1985	5,5
119	681	CAROLINE DANIELLE DE SOUZA HAHN	13/12/1985	5,5
120	538	ADRIANA MARÇAL	24/1/1987	5,5
121	914	CLAUDIA MARCIA FERREZIN	4/3/1989	5,5
122	559	FERNANDA RAFAELE BALDYKOSKI	1/3/1991	5,5
123	949	FERNANDA ALMEIDA SIMAO	8/4/1992	5,5
124	372	JOÃO GUILHERME SCHAHA ROCHA	5/5/1992	5,5
125	399	SUELLEN DAYLANE DA SILVA	28/10/1993	5,5
126	285	GISELY FOSS BONATO	7/4/1994	5,5
127	252	JESSICA PEREIRA DA SILVA	19/1/1996	5,5
128	1252	EMANUELLY GOMES DOS SANTOS FOPPA	27/7/1996	5,5
129	1378	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	23/12/1998	5,5
130	502	ISABELLY CAMARGO PEREIRA FINATTI FERREIRA	4/8/2000	5,5
131	904	JOICE CAROLINE PROBST MOREIRA	31/8/2000	5,5
132	50	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	28/3/2001	5,5
133	832	KETHLYN VIEIRA MACHADO	27/3/2001	5,5
134	24	THAYNA DE AVILA DOMINGUES	25/8/2001	5,5
135	1384	ISABELLA LOS DE RAMOS	17/12/2001	5,5

136	1479	RAFAELLE SERAFIM	11/6/2002	5,5
137	1293	CAROLINE TIBUCHESKI GUERI	27/3/2003	5,5
138	467	SIRLEI CUSTODIO DE SOUZA	11/5/1965	5,25
139	853	ROSE DIAS MULLER	21/1/1970	5,25
140	307	VERA LUCIA DE PAULA SANTOS	22/4/1975	5,25
141	1099	ROSANGELA SALVADOR ROSAS	20/9/1976	5,25
142	582	EDILAINE DE OLIVEIRA	17/12/1978	5,25
143	136	JOANITA SILMARA MOREIRA	25/6/1980	5,25
144	1470	FRANCINE COLMAN PAULOUSKI	19/8/1980	5,25
145	352	EVELISE ROCHA	29/10/1980	5,25
146	579	KHARINE MESSIAS	3/3/1986	5,25
147	388	JOICE MURIEL FLAK	10/3/1986	5,25
148	959	VANUSA APARECIDA BRAGA	21/9/1986	5,25
149	548	MARILEIA RODRIGUES MACHADO SANTOS	2/3/1986	5,25
150	89	PAULA FRANCIELLE DOS SANTOS DA SILVA	28/7/1988	5,25
151	1218	THAIS MICHELE FERNANDES RUIZ	17/9/1991	5,25
152	1022	ELISÂNGELA DE MORAIS ANTUNES BISCAIA	10/1/1992	5,25
153	762	JÉSSICA NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	13/12/1992	5,25
154	1507	LIRIANE VALÉRIA PEREIRA SOARES	21/6/1993	5,25
155	336	CAROLINA DA ROCHA DE CAMPOS	13/10/1993	5,25
156	389	LORENA CAVALLI	14/1/1996	5,25
157	577	CAMILA LORENA DE PAULA	7/10/1996	5,25
158	633	MISLAINE JANSEN MUNHOZ	24/10/1996	5,25
159	1216	GIANE GARCIA VOLF	27/10/1996	5,25
160	180	BRUNA AMARAL RAMOS	22/1/1998	5,25
161	857	GABRIELLE EMANUELLE RODRIGUES GOMES	9/9/1998	5,25
162	211	RHAYSA MARCELA CARVALHO DE OLIVEIRA	8/2/1999	5,25
163	249	GABRIELA BARRETO DA SILVA	25/3/1999	5,25
164	473	KAREN FERREIRA CUNHA	24/7/2002	5,25
165	1212	HELENA APARECIDA RADECK NOVACOVSKI	26/2/2003	5,25
166	28	MANOELA WOJNAROSKI	12/7/2003	5,25
167	420	ZENILDA CANDEO	27/5/1970	5
168	1344	SIDNEIA APARECIDA MEIRA DA ROSA	11/2/1970	5
169	785	MARISOL RODRIGUES GOMES TRINDADE	29/8/1971	5
170	653	ELVIRA IVACZEK FUJIVARA	8/2/1972	5
171	969	IVETE APARECIDA LEMES DE FARIAS DA SILVA	9/2/1973	5
172	1056	ANGELITA APARECIDA NASCIMENTO DE CAMPOS	19/8/1979	5
173	1144	ANA PAULA LAROCCA KOVARCHUKI	24/5/1983	5
174	55	GISLAINE DE FATIMA DA SILVA DE MORAES	17/6/1983	5
175	1484	ARIANA DAS BROTAS SOARES FRAGOSO	14/11/1984	5
176	758	KATIA TATIANA BIERUT CORREIA	15/5/1985	5
177	1126	JANAINA FERREIRA NUNES	4/1/1986	5
178	81	TÁNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/8/1986	5
179	458	RENATA FERNANDES SILVA	9/7/1987	5
180	1222	MARINEIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	5/8/1987	5
181	646	DARLIN CRISTINA TRACZYKOWSKI	27/3/1989	5
182	800	MARIANA APARECIDA NEVES	5/8/1989	5
183	1008	DANIELE D OLIVEIRA MASCARELO	24/9/1990	5
184	263	KARIN LUCILA RANCHIL	16/2/1991	5
185	269	KETHELEN THALIA DE LARA	12/5/1997	5
186	1038	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	12/8/1997	5
187	1333	LUDIELE MALANGZYN DE LIMA	7/11/1997	5
188	168	APOLIANA CRISTINE SANTOS DE LIMA	24/3/1998	5
189	1374	LARISSA DE CASTILHO AVILA FERREIRA	15/3/1999	5
190	985	PAMELA VITORIA ALVES	30/9/1999	5
191	448	GRAZVELLE SCHEIFFER DA SILVA	21/1/2000	5
192	818	NAELEN ELOISE DE LIMA	29/10/2000	5
193	804	LUCIA HELENA SCHILLER RIBEIRO	23/1/2003	5
PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	517	SILMARA MOREIRA DE ANDRADE	28/5/1974	5,5
PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				COTA AFRO-DESCENDENTE
Class	Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Nota
1	411	LAYS ADELLE FERREIRA DE LIMA	18/12/1992	6,75
2	581	NAYLA CAROLINE SMANIOTTO DA SILVA	6/7/1997	6,75
3	701	KAROLINE DA SILVA	7/11/1999	6,75
4	104	PATRICIA CRISTINA ASSUNCAO SOUZA	17/4/1993	5,75
5	849	PALOMA ADRIANA DA SILVA MARTINS	25/1/1994	5,75
6	293	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE REMUSZKA	7/9/1984	5,5
7	1507	LIRIANE VALÉRIA PEREIRA SOARES	21/6/1993	5,25
8	785	MARISOL RODRIGUES GOMES TRINDADE	29/8/1971	5
9	55	GISLAINE DE FATIMA DA SILVA DE MORAES	17/6/1983	5

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.865 / 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI 052437/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **LOTAR**, a partir de 13 de maio de 2024, na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, o empregado **LUIS BANACZEK**, matrícula 31848, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 10/05/2024, às 18:20, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, Procurador Geral do Município, em 10/05/2024, às 18:35, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4530175 e o código CRC 9F81643.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Pregão, na forma eletrônica nº 67/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 28 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 km para atender ao programa "IPTU Premiado". Valor Máximo: R\$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 09 de maio de 2024

CLÁUDIO GROKOVSKI

Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 70/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 27 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família. Valor Máximo: R\$ 263.028,60 (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais e sessenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 10 de maio de 2024.

IZALINO CORDEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 69 / 2024

Data: 27/05/2024

Horário: 14 - 00 horas

Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENFOCANDO DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMBLADOS, MONITORAMENTO E APLICAÇÃO, ABRANGENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1312M². CONTEMPLANDO AINDA, A LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 12.317,76 (doze mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária

10.003.26.781.0145.2.111.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003 ou 1381 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

PAULO BARBOSA PINTO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

Ponta Grossa, 10 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57 / 2024							
DATA: 10/05/2024	PROTOCOLO: 43903 / 2024						
PROCESSO: 153							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇALTD							
CNPJ: 07.860.154/0001-00	Insc. Estadual:						
Endereço: AUGUSTO MARACH, 79							
Bairro: NOVO MUNDO	Cidade: Curitiba - PR						
Telefone: 41.30291055	CEP: 81.020-220						
OBJETO							
contratação dos serviços especializados de produção cultural para operacionalização dos editais que serão executados pela Lei 195/2022 Paulo Gustavo e pela Lei 14.399/2022 Política Nacional Almir Blanc, pela profissional JOICE ALINE JORGE.							
JUSTIFICATIVA							
artigo 74, III, "c" da Lei 14.133/2021.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1600213392008321613390390000	1171	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1600213392008321613390390000	31116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	131887	Realização de serviços especializados de produção cultural para operacionalização dos editais que serão executados pela Lei 195/2022 Paulo Gustavo e pela Lei 14.399/2022 Política Nacional Almir Blanc, pela profissional JOICE ALINE JORGE.	SVC	1,000	143.139,79	143.139,79
						Total:	143.139,79
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
<p>ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura</p>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2024
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

DATA: 27/03/2024 **PROTOCOLO:** 10206 / 2024 **PROCESSO:** 62

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ROSE CLÉIA PANCHESKI KUBIN - ME
CNPJ: 09.353.990/0001-16 **Insc. Estadual:**
Endereço: CONTECAO, 0
Bairro: CENTRO Cidade: PALMEIRA - PR CEP: 84.130-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, PARA O VEÍCULO CHEVROLET CELTA, PLACAS AZL0646, UTILIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMFDS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2001708122001023713390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2001708122001023713390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
1	1	127261	CATSERV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM EDITAL.	SRV	1,00	3.385,00	3.385,00
Total:							3.385,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e Desenvol. Social

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 36/2023
RETIFICAÇÃO

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 89/2023 – para REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA EVENTUAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR., realizado em 12/04/2023:

FORNECEDOR: CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 49.017.735/0001-17
Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais).

LOTE 52 LOTE 52
Valor Total do Lote: R\$ 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE LÍQUIDO: A BASE DE TENSOATIVOS, HIDRANTES E EMOLIENTES. FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE. APARÊNCIA BRANCO PEROLADO E PH NEUTRO. APRESENTAR RÓTULO COM VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM EM PLÁSTICO	SEBOLD	GL	945	R\$ 14,6000	R\$ 13.797,0000

FORNECEDOR: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - CNPJ: 14.156.887/0001-16
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.094,47 (três mil e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

LOTE 16 LOTE 16
Valor Total do Lote: R\$ 3.094,47 (três mil e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISCO PARA ENCADEIRA: VERDE LIMPADOR - 510MM. APRESENTAR AMOSTRA	Betamin	UND	73	R\$ 42,3900	R\$ 3.094,4700

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67
Valor Total do Fornecedor: R\$ 88.365,94 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: R\$ 17.586,50 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL EM GEL 70% - GEL LIMPIO INCOLOR COM ODOOR CARACTERISTICO DE ETANOL HIDRATADO, PH 6,0 - 7,0; DENSIDADE RELATIVA A 20°C E 24°C (GLCM) 0,8641 - 0,8676; TEOR ALCOOLICO 68 - 72; VISCOSIDADE 4.500 A 6.000CPS. COM AÇAO BACTERICIDA E DESINFETANTE. APRESENTAR RÓTULO COM VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS - VALIDADE 24 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. APRESENTAR AMOSTRA.	Ibiquímica	GL	850	R\$ 20,6900	R\$ 17.586,5000

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2024

Pregão, na forma eletrônica nº 13/2024 - Processo nº 29/2024 - para aquisição de medicamentos veterinários para uso do CRAR do Município de Ponta Grossa realizado em 04/04/2024, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: E. R. FELIX - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME - CNPJ: 07.296.219/0001-29

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	CATMAT - VERMIFUGO TÓPICO PARA GATOS. PRAZIQUANTEL 8,75% E EMODEPSIDA 2,143 G E VEÍCULO. USO TÓPICO.	dronal spot on / bayer pipeta com 0,35 ml	BGA	180	42,8600	7.714,8000
7	1	CATMAT - VERMIFUGO TÓPICO PARA GATOS. PRAZIQUANTEL 8,75% E EMODEPSIDA 2,143 G E VEÍCULO. USO TÓPICO.	dronal spot on / bayer pipeta com 0,7 ml	BGA	180	53,4500	9.621,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 17.335,80 (dezesete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CATMAT - ANTI-INFLAMATORIO NÃO ESTEROIDE PARA CAES E	FLAMAVET 20ML / AGENER FLAMAVET 20ML / AGENER	FR	60	36,0000	2.160,0000
3	1	CATMAT - CARPROFENO INJETÁVEL. FRASCO DE 20ML VETERINARIO	CARPROFLEX 20ML / MUNDO ANIMAL CARPROFLEX 20ML / MUNDO ANIMAL	FRC	100	285,0000	28.500,0000
4	1	CATMAT - IMUNIZAÇÃO CONTRA CINCOSE, PARVIVIROSE, ADENOVIROSE TIPO 2, PARAINFLUENZA, CORONA E LEPTOSPIROSE. PÓ LIÓFILIZADO + FRASCO DILUENTE DE 1 ML. USO VETERINÁRIO.	VIRATEC / AGENER VIRATEC / AGENER	UN	1000	27,0000	27.000,0000
5	1	CATMAT - ENROFLOXACINA 10% INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO. FRASCOS DE 50ML	FLOBIOTIC 50ML / SYNTEC FLOBIOTIC 50ML / SYNTEC	FRC	24	19,0000	456,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 58.116,00 (cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais).

FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	CATMAT - LAMBDA-CIALOTRINA 2,5% SUSPENSÃO AQUOSA. USO PARA ASPERSÃO. FRASCOS 1	Lankron 2,5ME Neogen	FR	48	181,5600	8.714,8800

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.714,88 (oito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 84.166,68 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Lote 08 - FRACASSADO
MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2024

Pregão, na forma eletrônica nº 45/2024 - Processo nº 103/2024 - para aquisição de cabo fibra óptica, pares de conversores digital fibra óptica, switches, notebooks para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Ponta Grossa realizado em 08/05/2024, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: LUIZ RICARDO BUENO - ME - CNPJ: 30.219.222/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PAR DE CONVERSORES DIGITAL FIBRA ÓPTICA	EXBOM	UND	4	225,0000	900,0000
1	2	SWITCHES	TPLNK NKTPLI	UND	1	168,5700	168,5700
1	3	CABO FIBRA ÓPTICA- ROLA COM 200 M	MASTER	RL	1	232,9500	232,9500
2	1	NOBREAKS HOME 600VA	TS SHARA	UND	2	432,8000	865,6000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.167,12 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos)

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: R\$ 5.278,50 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM. LIQUIDO, LIMPIO. INCOLOR COM ODOOR CARACTERISTICO DE ETANOL HIDRATADO. PH 6,0 - 7,0; DENSIDADE RELATIVA	Super Vale	L	1150	R\$ 4,5900	R\$ 5.278,5000

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: R\$ 2.682,60 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS EM PLÁSTICO, POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, BORDAS, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, ALÇA EM ALUMÍNIO. APRESENTAR AMOSTRA	Arplast	UND	255	R\$ 10,5200	R\$ 2.682,6000

LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: R\$ 17.510,00 (dezesete mil, quinhentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 200ML; TONALIDADE TRANSPARENTE OU PIGMENTADO BRANCO DE 1ª QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 14.865 E 13230 - CAIXAS COM 25 PACOTES	Fonplast	CX	170	R\$ 103,0000	R\$ 17.510,0000

LOTE 10 LOTE 10

Valor Total do Lote: R\$ 509,15 (quinhentos e nove reais e quinze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESENTUPIDOR DE VASO - FABRICADO EM BORRACHA RESISTENTE, COM CABO. APRESENTAR AMOSTRA	Desafio	UND	85	R\$ 5,9900	R\$ 509,1500

LOTE 11 LOTE 11

Valor Total do Lote: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESINFETANTE: PARA USO GERAL COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, EFICAZ CONTRA GERME E BACTÉRIAS - DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS, COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA E	Biokriiss	GL	1250	R\$ 6,8800	R\$ 8.600,0000

LOTE 12 LOTE 12

Valor Total do Lote: R\$ 2.915,00 (dois mil, novecentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO - PEDRA COM SUPORTE COM AÇÃO BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO	Sany Mix	UND	2650	R\$ 1,1000	R\$ 2.915,0000

LOTE 13 LOTE 13

Valor Total do Lote: R\$ 5.152,00 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESODORIZADOR DE AMBIENTES: AEROSSOL COM ODOOR CARACTERISTICO A CADA FRAGRANCIA; PH 5,5- 7,4; LINGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES E BUTANO PROPANO - FRASCO EM ALUMÍNIO COM NO	Baston	FRC	800	R\$ 6,4400	R\$ 5.152,0000

LOTE 17 LOTE 17

Valor Total do Lote: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPENSER PAPEL TOALHA 2 DOBRAS: NA COR BRANCA E COMPOSIÇÃO PEAD; MEDIDAS (AXLXP) 31,5X26X12CM. APRESENTAR AMOSTRA	Nobre	UND	40	R\$ 21,5000	R\$ 860,0000

FORNECEDOR: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 14.219.973/0001-20

Valor Total do Fornecedor: 31.444,33 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA SANITÁRIA: - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÉDIO E AGUA. TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% E 2,5%; PH 11,5 A 13; DENSIDADE 1,03 A 1,045G/CM ³ ; ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO; COR LEVEMENTE AMARELADO E ODOOR CARACTERÍSTICO. COM AÇAO BACTERICIDA, GERMICIDA E ALVEJANTE. APRESENTAR RÓTULO COM VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS - VALIDADE 12 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ. DE ACORDO COM NBR 14725. SIMILAR A Q BOA. APRESENTAR AMOSTRA	HR/HR/5L	GL	1900	R\$ 6,5000	R\$ 12.350,0000

LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 1.450,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL E CONCENTRADO, NAO INFLAMAVEL, COMPLETAMENTE	HR/5L	GL	74	R\$ 19,6000	R\$ 1.450,4000

LOTE 31 LOTE 31

Valor Total do Lote: 7.407,75 (sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPA PISOS COMPOSIÇÃO ALQUIL METIL BENZENE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE NEUTRALIZANTE VEICULO FRAGRANCIA. APRESENTAR RÓTULO COM VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE D	HR/HR/5L	GL	595	R\$ 12,4500	R\$ 7.407,7500

LOTE 32 LOTE 32

Valor Total do Lote: 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPADOR MULTIUSO: COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO NAO IONICO, ATENUADOR DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, FRAGRANCIA, CORANTE, HIDROTOPO, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH E VEICULO. APRESENTAR RÓTULO COM V	HR/HR/5L	GL	800	R\$ 7,3500	R\$ 5.880,0000

LOTE 48 LOTE 48

Valor Total do Lote: 1.152,18 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e deztoito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RÓDIO DE BORRACHA EM EVA, COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO TIPO SERRILHA PARA FIXAÇÃO DO PANO, COM MEDIDAS DE 40CM DE COMPRIMENTO, REFORÇADO, COM CABO REVESTIDO. APRESENTAR AMOSTRA	HR/HR	UND	222	R\$ 5,1900	R\$ 1.152,1800

LOTE 49 LOTE 49

Valor Total do Lote: 3.204,00 (três mil, duzentos e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RÓDIO DE ESPUMA: TIPO PASSA CERA COM ESTRUTURA PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 CM DE BASE COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE NO MÍNIMO 1,20M, REVESTIDO E ROSQUEAVEL NA BASE. APRESENTAR AMOSTRA.	HR/HR	UND	445	R\$ 7,2000	R\$ 3.204,0000

FORNECEDOR: MIXPEL SUL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 13.929.140/0001-90

Valor Total do Fornecedor: 16.571,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais).

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA ACABAMENTO DE ALTO NÍVEL DE CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA ACABAMENTO DE ALTO NÍVEL DE BRILHO E DURABILIDADE E ANLIDERRAFANTE. ASPECTO LEITOSO. COMPOSIÇÃO:	TROPPEL CERA LÍQUIDA INCOLOR	GL	500	R\$ 17,5000	R\$ 8.750,0000

LOTE 14 LOTE 14

Valor Total do Lote: 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM LOUCAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. COM ODOOR CARACTERÍSTICO; ASPECTO LÍQUIDO VÍSCOSO AMARELO; PH A 25°C 6,0 -8,0;	E DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	TOP GL	900	R\$ 8,6900	R\$ 7.821,0000

FORNECEDOR: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.471.842/0001-60

Valor Total do Fornecedor: 52.451,26 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

LOTE 15 LOTE 15

Valor Total do Lote: 3.553,20 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISCO PARA ENCRADEREIRA: PRETO REMOVEDOR - 510MM. APRESENTAR AMOSTRA	BRITISH BRITISH	UND	94	R\$ 37,8000	R\$ 3.553,2000

LOTE 54 LOTE 54

Valor Total do Lote: 14.835,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO DE LIXO 60L: REFORÇADO PRODUZIDO EM MENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 70CM COM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PIG ESPESURA DE 0,04 MICRAS. OS SACOS SAO EMBALADOS UM A UM, E SEGUIM	VALPLASTIC VALPLASTIC	PCT	645	R\$ 23,0000	R\$ 14.835,0000

LOTE 56 LOTE 56

Valor Total do Lote: 1.338,06 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PARA LIXO: SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, NÃO RECICLADO, NA COR PRETA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RÓLO	VALPLASTIC VALPLASTIC	PCT	174	R\$ 7,6900	R\$ 1.338,0600

LOTE 57 LOTE 57

Valor Total do Lote: 32.725,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO DE 200L: REFORÇADO PRODUZIDO EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM X 110 CM. COM ESPESURA DE 10 A 15 MICRAS. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. OS SACOS	VALPLASTIC VALPLASTIC	PCT	385	R\$ 85,0000	R\$ 32.725,0000

FORNECEDOR: RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP - CNPJ: 06.226.859/0001-08

Valor Total do Fornecedor: 13.312,50 (treze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

LOTE 43 LOTE 43

Valor Total do Lote: 13.312,50 (treze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIENICO - ABSORVENTE, DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA E TEXTURIZADA. COMPOSIÇÃO: FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO. FARDO DE 64 ROLES MEDINDO CADA RÓLO 30 M X 10 CM.	ABBASPEL	PCT	355	R\$ 37,5000	R\$ 13.312,5000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 406.543,58 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e três e cinquenta e oito)

Ponta Grossa/PR, 10 de maio de 2024.

CLICIANE LÚCIA GARCAZAREK TORRES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATOS

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 013/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSIONÁRIO: CARLA DAESKI DE ANDRADE

OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSONÁRIA do imóvel referente à Escola Municipal Professora Glacy Camargo Sécoco, de propriedade do PERMITENTE.

PRAZO: 01 (um) ano.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JACSON ELOMAR VIEIRA 85371742972

OBJETO: Prestação de serviços de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves.

VALOR: R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais)

PRAZO: 08 (oito) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 522/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 10/05/2024 a 09/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 193/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA

OBJETO: prestação de serviços para ministrar um "Curso avançado em fiscalização dos impostos municipais" para quatro empregadas públicas.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024.

NONAGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 189/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA GROSSA AMBIENTAL - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do fornecimento por 30 (trinta) dias de uma escavadeira hidráulica 20T, sem mandíbula de demolição, para as limpezas de extra pesados, dos RCCs do antigo Mercado Municipal, mais 05 caminhões trucados para o transporte deste material até o local devidamente licenciado, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula oitava do instrumento originário em mais R\$ 320.705,78 (trezentos e vinte mil setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos), sendo:

- 01 (uma) Escavadeira Hidráulica 20 ton. – no valor de R\$ 43.086,82 (quarenta e três mil oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) /mês fixo. Mais R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos) por hora trabalhada/mês.

- 01 (um) Caminhão basculante traçado – no valor de R\$ 29.742,77 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) /mês fixo. Mais R\$ 111,83 (cento e onze reais e oitenta e três centavos) por hora trabalhada/mês.

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 953, Tel: 3225-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CGC/CPF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 001/2022

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público: PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE				
31619	JOCELIA ODILIA DOS SANTOS ANDRADE	18/04/2024	03/35	AF
32347	DAIANE PRINHO DOS SANTOS	02/05/2024	03/37	AF
32305	FRANCIELLY DA ROSA	23/04/2024	03/40	
32296	TRANS CAROLINE DE FREITAS NIEGRELLO	19/04/2024	03/41	
32271	ANA PAULA BETINI DO PRADO VILELA	16/04/2024	03/42	
32334	AMANDA BABA	02/05/2024	03/43	
32281	FABIANA LIZ DE ARAUJO	17/04/2024	03/45	
31037	GRAZIELE APARECIDA FOGAÇA BERTI	23/04/2024	03/46	
32268	MARIA BARBOSA DA ROSA	22/04/2024	03/48	
32274	IZABEL CRISTINA PADILHA	16/04/2024	03/49	
32337	DAYANE GEMMA SOARES DE PAULA	02/05/2024	03/50	
32309	CLAUDIA VANESSA FIPKE	23/04/2024	03/53	
32275	ADRIELI MACHADO RIBEIRO	16/04/2024	03/54	
32335	PRISCILA DE LIMA	02/05/2024	03/55	
32306	PATRICIA LORENA RODRIGUES VICARI	23/04/2024	03/56	
Total:	00015			
TOTAL GERAL:	00015			

Ponta Grossa, 10 de Maio de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPO0554 COL

Página 1 de 1 de Contratos de Trabalho nº 028/2024

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CULTURA

#MUNICÍPIOCULTURAEMPONTAGROSSA

Ponta Grossa, 08 de maio de 2024

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, usando das atribuições que lhe conferem o cargo,


CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para a 273ª (ducentésima septuagésima segunda) reunião ordinária, a ser realizada no dia 13 de maio de 2024, segunda-feira, às 18h15, em primeira convocação, ou às 18h30 em segunda convocação, de forma remota, seguindo o previsto na resolução 001/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2020. O link para acesso à sala de videoconferência será encaminhado através do grupo intitulado "Conselho de Cultura" no aplicativo whatsapp minutos antes do início da reunião. Caberá ao titular, no caso de impossibilidade de comparecimento/acesso, convocar seu suplente e apresentar justificativa. A reunião será na íntegra gravada.

PAUTA:

- Conferência Municipal de Cultura
- Fórum de Cultura
- Prêmios Culturais
- Aprovação minuta do edital do Fundo Municipal de Cultura.
- Projeto Música para todos - proponente Ricardo Correa - parecer PGM.
- Aprovação e discussão do laudo do projeto "Assim nasce um escritor" - Dionezine de Fátima Navarro Schmidt
- Aprovação Ofício do projeto "Harmonia Ballet" - Guilherme Vinicius dos Santos Tortura.
- Projeto Destear - Proponente Charles da Cunha Dantas.
- Participação dos mestres cervejeiros - cadastro e registro da instituição

A reunião será encerrada aproximadamente às 20h e 45 minutos;


Alberto Schramm Portugal
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa
Rua: Sete de setembro, 572, Centro
Fone: 42 3220 1000 - ramal 2094
cultura.pontagrossa.pr.gov.br

EDITAL 010/2024

CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES CULTURAIS PARA O PROJETO SATÉLITE CULTURAL

HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado do Edital 010/2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES CULTURAIS PARA O PROJETO SATÉLITE CULTURAL. Os proponentes desabilitados têm até às 23h59min do dia 17 de maio de 2024 para recorrer através do formulário:

<https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/formularios/recursosatelitecultural>

As inscrições habilitadas após a fase de recurso serão encaminhadas para a avaliação da nota.

Nome do proponente	Situação da inscrição	Motivo
Alan Roberto Tizon	Habilitada	
Aline Elicker	Habilitada	
Amanda Caroline Soares da Silva	Inabilitada	Não enviou carta de co-residência conforme item 9.4 do edital.
Ana Júlia Prandel de Oliveira	Habilitada	
Anthony Felipe Ortelado Ramos	Habilitada	
Ariadene Calliot	Habilitada	
Ariadne Roldan Melchior	Inabilitada	Modelo de currículo não está no modelo do site conforme item 7.4.1.
Carina Mireli da Silva	Inabilitada	Não enviou CND Estadual e não enviou CND Federal conforme item 9.4 do edital.
Cristina Donasolo	Habilitada	
Cristina Elisabete Domingues de Sá	Habilitada	

Davi Raphael Mariano	Habilitada	
Dionezine de Fátima Navarro Schmidt	Habilitada	
Eliane Aparecida Richards	Habilitada	
Emanuel Machado Flores	Habilitada	
Fabrely Inaê Benck Cobeski	Habilitada	
Fernando Bertani Gomes	Habilitada	
Franciele Maciel Sarti	Habilitada	
Gabriela Hrenitchechen	Habilitada	
Gabriel Rigolet Vernek	Habilitada	
Iracema Barbosa dos Anjos Malanuk	Habilitada	
Jonathan Willians Vargas Salgueiro	Inabilitada	Não enviou a carta de co-residência conforme item 9.4 do edital.
Juliana de Fátima Pereira	Habilitada	
Juliana Ribas Sauter	Habilitada	
Kauane Vitória dos Anjos de Souza	Habilitada	
Kevin Braga Contente	Habilitada	
Lana Rosa Nascimento Oliveira	Habilitada	
Leandro de Jesus Wengjarek	Habilitada	

Leticia dos Santos Rodrigues	Habilitada	
Leticia Kossatz Correia	Inabilitada	CND Estadual em nome de CNPJ conforme item 7.1.1 do edital. Não enviou os dados bancários conforme o item 7.4.1 do edital.
Marcio Fabiano Antunes	Inabilitada	CND Municipal em desacordo com o item 7.2.1 do edital.
Maria Luiza Derbis	Habilitada	
Maria Luiza Fadel	Habilitada	
Mariele Alexandra Zanin		
Maurício Machado Nunes	Inabilitada	Curriculo fora do modelo do SMC conforme o item 7.4.1 do edital. CND Municipal em nome de CNPJ conforme item 7.1.1 do edital. CND Estadual em nome de CNPJ conforme item 7.1.1 do edital. CND Federal em nome de CNPJ conforme item 7.1.1 do edital. Não enviou os dados bancários conforme o item 7.4.1 do edital.

Merlyn Cecilia Camargo	Habilitada	
Naton Joly Botogoske	Habilitada	
Nessandra Cordeiro	Inabilitada	Certidão de Antecedentes Criminais com data de expedição superior a 90 dias.
Nickolas Quadros Jordão Da Silva	Habilitada	
Nilson de Paula Junior	Habilitada	
Odáias Sebastião Ferreira	Inabilitada	Sem o verso do RG conforme item 9.4 do edital. O currículo não está preenchido conforme o item 7.4.1 do edital. CND Estadual em nome de CNPJ conforme item 7.1.1 do edital. Não enviou os dados bancários conforme o item 7.4.1 do edital.
Paulo Henrique Neto	Inabilitada	A comissão avaliadora não conseguiu obter a autenticação da CND Estadual do candidato.
Paulo Sergio Marcinek	Inabilitada	Não enviou a carta de co-residência conforme item 9.4 do edital. Currículo está fora do modelo do SMC conforme o item 7.4.1 do edital. Não enviou CND Estadual conforme item 9.4 do edital.

Pierre Yves de Cerjal	Habilitada	
Raylan Gonçalves Marinho	Habilitada	
Renata Regis Florisbello	Habilitada	
Silvana Aparecida Batista de Almeida	Inabilitada	Não enviou a carta de co-residência conforme item 9.4 do edital.
Tayna Mello Pereira	Inabilitada	Carta de co-residência não está assinada conforme o item 7.4.1 do edital.
Thays Almeida De Souza	Inabilitada	O endereço informado na ficha de inscrição não é o mesmo do comprovante e da carta de co-residência conforme o item 7.4.1 do edital.
Ulisses Massinhan	Inabilitada	CND Federal com data de emissão superior a 90 dias. Certidão de Antecedentes Criminais com data de emissão superior a 90 dias.
Vitor Bernardo Panich Santos	Habilitada	



Ponta Grossa, 10 de maio de 2023.



ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura



SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
MARCIO APARECIDO HAUAGGE BECK & CIA LTDA – inscrito no CNPJ 53.272.494/0001-20, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Avenida Monteiro Lobato nº 3002, bairro Jardim Carvalho, CEP 84.016-210 - Ponta Grossa, PR.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CHAPADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – inscrito no CNPJ 79.578.068/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizado na Rua Laudelino Gonçalves nº 332, bairro Chapada, CEP 84.062-250 - Ponta Grossa, PR.

	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
<p>Fica convocado a Sra. Iracema Ribas Dias, portador do CPF nº113.025.859-91, a comparecer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada à Rua Ricardo Wagner, nº285, no Setor de Fiscalização Ambiental, no dia 20/05/2024 às 10:00h, para tratar assuntos referente ao imóvel de sua propriedade sob o cadastro nº38259. O não comparecimento acarretará nas sanções previstas na legislação.</p>		

	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
<p>Fica convocado o Sr. Josoney Roberto de Carvalho, portador do CPF nº000.760.529-31, a comparecer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada à Rua Ricardo Wagner, nº285, no Setor de Fiscalização Ambiental, no dia 20/05/2024 às 09:00h, para tratar assuntos referente ao imóvel de sua propriedade sob o cadastro nº38258. O não comparecimento acarretará nas sanções previstas na legislação.</p>		

	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
<p>Fica convocado o Sr. Saulo Furlan, portador do CPF nº033.***.***-23, a comparecer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada à Rua Ricardo Wagner, nº285, no Setor de Fiscalização Ambiental, no dia 20/05/2024 às 10:30h, para tratar assuntos referente ao imóvel de sua propriedade sob o cadastro nº221013. O não comparecimento acarretará nas sanções previstas na legislação.</p>		


	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
<p>Fica convocada a Sra. Zoraide dos Santos Minella, portadora do CPF nº756.***.***-72, a comparecer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada à Rua Ricardo Wagner, nº285, no Setor de Fiscalização Ambiental, no dia 20/05/2024 às 11:00h, para tratar assuntos referente ao imóvel de sua propriedade sob o cadastro nº106871. O não comparecimento acarretará nas sanções previstas na legislação.</p>		

DIVERSOS


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: ccomaspp@gmail.com, Ponta Grossa – PR

1
2 **ATA 380 – 09/02/2024**
3 Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião
4 extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco
5 nº 59 e pelo Google Meet, de forma virtual, sob a convocação da Presidente Keila Cristina Carneiro. Fizeram-se
6 presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Thais do Prado Dias Verillo, Sandra Aparecida Acordi
7 dos Santos e Keila Cristina Carneiro (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG); Adrielly Vieira
8 (Secretaria Municipal de Educação) e Emerson Correa (Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação
9 Profissional). **Os conselheiros governamentais suplentes**: Viviane Orlowski Matoski (Fundação de Assistência Social
10 de Ponta Grossa/FASPG). **Os conselheiros governamentais suplentes no exercício da titularidade**: Fernando
11 Pereira Pinto (Secretaria Municipal de Esportes). **Os conselheiros não governamentais titulares**: Miriam Aparecida
12 Amaral (Entidade de Proteção Social Especial - Alta Complexidade); Débora Lee Machado (Proteção Social Básica);
13 Ana Paula Rocha e Valquíria Ferreira Verwiebe (Profissionais da Área de Assistência Social); Antonio Elizeu Martins
14 e Solange Aparecida da Roza (Usuários da Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes**:
15 Josete Aparecida Nunes Ferreira, Franciele Ramos Padilha e Karla Gabriely Ramos (Profissionais da Área de
16 Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes no exercício da titularidade**: Laerte Bittencourt
17 Filho (Entidade de Proteção Social Especial – Média Complexidade). Estiveram presentes: Francieli Alberti e Ariadne
18 Martins dos Santos (AAPI); Gabriel Adolfo (LBV) e a secretária executiva Andressa Maravieski. A reunião contou
19 com a seguinte pauta: 1 - Apreciação e aprovação da pauta; 2 - Apreciação e aprovação dos Planos de Aplicação da
20 Associação de Amigos da Pessoa Idosa referentes as Emendas Parlamentares provenientes dos recursos da Política
21 Pública do MDS/Pleito número 55901411990202305 – GND 3 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil
22 reais) e número 55901411990202306 – GND 4 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Após o estabelecimento
23 do quórum a secretária executiva Andressa cumpriu todos, informou que se tratava de uma reunião curta,
24 que a reunião ordinária estará mantida para o próximo dia 29/02/2024 e realizou a leitura da pauta que foi
25 aprovada. Na sequência tratou do Item 2 da pauta sobre os Planos de Trabalho da Associação Amigos da Pessoa
26 Idosa, contextualizando que se trata de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Aiel Machado, com pedido de
27 inclusão no sistema no dia 30/12/2024 e com envio do projeto para o CMAS primeiramente por aplicativo de
28 mensagens no dia 23/01/2024. Posteriormente a Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos do CMAS reuniu-se
29 para análise do projeto juntamente com a representante da instituição, Sra. Francieli Alberti no dia 30/01/2024
30 e foram apontadas as alterações necessárias nos Planos apresentados. Ademais, no dia 07/02/2024 a instituição
31 encaminhou novo projeto com as adequações sugeridas através do SEI 12049/2024 (custeio) e SEI 12156/2024
32 (investimento - carro). Andressa apresentou os Planos na primeira versão, informou sobre os apontamentos da
33 Comissão e demonstrou os Planos na versão modificada, apresentados pela Instituição. No que diz respeito ao
34 Plano referente ao carro, pontuou que a AAPI havia solicitado um veículo Renault Oroch Pro 2024 – motor 1.6 e que
35 após pesquisa do preço de mercado do veículo, houve a solicitação de troca para a aquisição de um veículo mais
36 barato, considerando a contrapartida do município. A Instituição trocou o Plano para um veículo Citroen C3 Aircross
37 Feel Turbo 200 no valor de R\$ 100.000,00. No que se refere ao Plano de Trabalho de verbas para custeio, Andressa
38 informou que a Entidade havia mandado os valores de aplicação de forma geral, apenas mencionando as categorias
39 dos gastos, sem detalhamentos e, após solicitação da Comissão, a AAPI encaminhou os Planos descrevendo os itens
40 a serem adquiridos nos materiais de consumo de combustíveis automotivos e lubrificantes, nos itens de
41 alimentação, de material de expediente, de uniformes e avarias, de materiais de limpeza e higienização, de
42 materiais de processamento de dados, de pagamento de serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas no valor
43 total de R\$ 250.000,00. Após apresentação, a Presidente Keila perguntou se a representante da Entidade gostaria
44 de realizar novos apontamentos e a Presidente da AAPI, Sra. Francieli Alberti acrescentou que acredita que o Plano
45 está com todas as informações necessárias e que os recursos serão utilizados exclusivamente para os usuários dos
46 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ajudando a fortalecer a Entidade, principalmente depois do
47 aumento do número de encontros com os grupos de pessoas idosas que passou de 3 para 6. Depois a Presidente
48 do CMAS perguntou se algum Conselheiro teria considerações a fazer. A Conselheira Thais Verillo pontuou que no
49 plano apresentado a Entidade cita na contratação de serviços de terceiros, a contratação de profissional de
50 fisioterapia, que é da área da saúde, não sendo possível a contratação pela assistência social e sugeriu que houvesse
51 a troca para um terapeuta ocupacional, que é permitida pela legislação. Thais questionou também sobre o número
52 de atendimentos da Instituição e a Presidente da AAPI apresentou e pediu que a nova Responsável Técnica da
53 Entidade, Ariadne Martins dos Santos, fizesse os esclarecimentos. Ariadne informou que conforme o Termo de
54 Colaboração com o município a Instituição possui 90 metas de atendimento e atualmente estão sendo atendidas

54 84 metas nos CECONS da Santa Paula, Borato e Cará-Cará. A Conselheira Sandra Acordi apresentou dúvidas quanto
 55 a escrita do Plano no que se refere a questão da ampliação dos serviços e a representante da Entidade explicou que
 56 em alguns dias da semana pretendem fazer atendimentos na própria sede da Instituição. Sobre o plano de trabalho,
 57 a Conselheira Franciele Padilha observa que nos Planos enviados para a Comissão há 2 endereços diferentes
 58 mencionados e pediu esclarecimentos. A Entidade relatou que há mais de um ano estão em funcionamento na Av.
 59 Ernesto Villela, nº 328. A Presidente Keila solicitou que a Instituição realizasse as alterações pontuadas na plenária
 60 sobre a troca de profissional de fisioterapia para terapeuta ocupacional, que realizassem a adequação da escrita
 61 sobre a ampliação de atendimentos e que adequassem o endereço em todo o documento. Após encerramento dos
 62 questionamentos e a Presidente colocou os Planos em votação e ambos os planos foram aprovados por unanimidade
 63 pelas **Resolução nº 001/2024/CMAS e Resolução nº 002/2024/CMAS**. Não havendo mais nada a tratar, Keila
 64 encerrou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros. Esta ata foi transcrita e redigida secretária executiva
 65 Andressa Maravieski, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.
 66 Andressa Maravieski _____
 67 CPF: 029.485.819-90 _____
 68 Thais do Prado Dias Verillo _____
 69 CPF: 042.454.089.44 _____
 70 Sandra Aparecida Acordi dos Santos _____
 71 CPF: 043.169.968-08 _____
 72 Viviane Matoski Orlowski _____
 73 CPF: 006.507.199-99 _____
 74 Keila Cristina Carneiro _____
 75 CPF: 038.781.869-32 _____
 76 Fernando Pereira Pinto _____
 77 CPF: 472.935.439-72 _____
 78 Adrielly Aparecida Vieira _____
 79 CPF: 106.318.699-48 _____
 80 Emerson Corrêa _____
 81 CPF: 981.819.129-34 _____
 82 Miriam Aparecida Amaral _____
 83 CPF: 031.004.289-51 _____
 84 Laerte Bittencourt Filho _____
 85 CPF: 442.362.639-04 _____
 86 Débora Lee Machado _____
 87 CPF: 552.869.250-49 _____
 88 Ana Paula Rocha _____
 89 CPF: 068.801.369-40 _____
 90 Valquíria Ferreira Verwiebe _____
 91 CPF: 024.349.949-38 _____
 92 Josete Aparecida Nunes Ferreira _____
 93 CPF: 042.740.779-69 _____
 94 Franciele Ramos Padilha _____
 95 CPF: 085.737.389-79 _____
 96 Karla Gabriely Ramos _____
 97 CPF: 120.839.649-85 _____
 98 Antonio Elizeu Martins _____
 99 CPF: 638.684.669-91 _____
 100 Solange Aparecida da Rosa _____
 101 CPF: 065.928.229-10 _____


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 R. Joaquim Nabuco, 59 – Cap: 84206-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2178 E-mail: pcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

ATA 381 – 29/02/2024
 1 Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a reunião
 2 ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59,
 3 sob a convocação da Presidente Keila Cristina Carneiro. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares**
 4 **governamentais:** Sandra Regina Wichert Cisco, Thais do Prado Dias Verillo e Keila Cristina Carneiro (Fundação de
 5 Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG); Adrielly Vieira (Secretaria Municipal de Educação) e Emerson Correa
 6 (Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional). **Os conselheiros governamentais**
 7 **suplentes:** Lucília do Rocio Lopes Andrade (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). **Os**
 8 **conselheiros governamentais suplentes no exercício da titularidade:** Viviane Orlowski Matoski (Fundação de
 9 Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). **Os conselheiros não governamentais titulares:** Miriam Aparecida
 10 Amaral (Entidade de Proteção Social Especial - Alta Complexidade); Regina Rosa Pedrozo Rosa, Ana Paula Rocha e
 11 Valquíria Ferreira Verwiebe (Profissionais da Área de Assistência Social); Antônio Elizeu Martins e Solange Aparecida
 12 da Rosa (Usuários da Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes:** Francieli Ramos Padilha
 13 (Profissionais da Área de Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes no exercício da**
 14 **titularidade:** Laerte Bittencourt Filho (Entidade de Proteção Social Especial - Média Complexidade) e Priscila de
 15 Fátima Pinheiro (Entidade de Proteção Social Básica). Justificaram a ausência os conselheiros Lilliane de Oliveira
 16 Chocai, Michelle Aparecida Rocha de Brito e Terezinha dos Santos Fortes. Estiveram presentes: Dirlene Trevisan
 17 (AAC); Vinícius Iran Barboza (CIEE-PR); Gabriel Adolfo (LBV); Consuelo Szczepera (2ª URATE/MPPR); Pe. Mario
 18 Dzulak; a secretária executiva Andressa Maravieski e a técnica administrativa Maria Aparecida da Silva. A reunião
 19 contou com a seguinte pauta: 1 - Apreciação e aprovação da pauta; 2 - Apreciação e aprovação das Atas nº 379 e
 20 380; 3. Informes: 3.1 - Relatório dos Seminários Macrorregionais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -
 21 Núcleo Regional; 3.2 - Ofício Resposta Demonstrativo Sintético 2021 FNAS; 3.3 - Demonstrativo Sintético 2022
 22 FNAS: Nota Explicativa e prorrogação de prazo; 3.4 - Programa Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o
 23 Alcoolismo - Lei nº 14.898 de 08/12/2023; 3.5 - Lei 14.821 de 16/02/2024 que Institui a Política Nacional de Trabalho
 24 Digno e Cidadania para a população em Situação de Rua (PNTRC - PopRua); 3.6 - Formação dos Conselheiros (NEP)
 25 e cursos para formação de Conselheiros de Assistência (Núcleo Regional); 3.7 - Recebimento do Ofício nº 02/2024
 26 Inclusão do nome fantasia do Programa Social Transformando Gerações para Instituto Renovar - Sede
 27 Transformando Gerações; 3.8 - Recebimento do Ofício nº 07/2024 AAPi informando novo RT; 3.9 - Relatos dos
 28 Conselheiros em espaços de representação (pauta permanente); 3.10 - Eleição Conselheiro representante de
 29 Entidade de PSE Alta complexidade. 4. Comissão de Acompanhamento do SUAS e FMAS: 4.1 - Plano de Ação 2024;
 30 4.2 - Análise dos requerimentos de quitação e parcelamentos da APACD; 4.3 - Análise da Lei Municipal
 31 14.914/2023; 4.4 - Análise do Relatório de Gestão SUAS 2023. 5. Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos:
 32 5.1 - Visita Técnica CREAS I; 5.2 - Avaliação do Relatório de Cumprimento de Metas das Entidades com Termo de
 33 Colaboração com o município (2º semestre de 2023); 5.3 - Ajuste do Plano de Trabalho da ADFPG do curso
 34 programado no SIGTV; 5.4 - Análise do Plano de Trabalho do IEDC do curso programado no SIGTV; 5.5 - Análise
 35 da proposta de reprogramação de saldo do IEDC verbal Dep. Aliei, de 2021. Após o estabelecimento do quórum a
 36 presidente do conselho cumprimentou a todos e realizou a leitura da pauta, solicitando inclusão na pauta nos
 37 informes sobre a reunião do CIAMPE. A secretária executiva Andressa solicitou inclusão referente ao pedido de
 38 posicionamento do DPSE sobre algumas propostas da audiência pública sobre a pessoa em situação de rua,
 39 realizada no ano passado e também sobre o ajuste do Plano de Trabalho da AAPi. Em seguida passou para a
 40 aprovação das atas 379 e 380, as quais foram aprovadas sem ressalvas. Na sequência passou para o item 3 -
 41 Informes, sendo o primeiro quanto ao relatório dos seminários macrorregionais do Programa Bolsa Família e
 42 Cadastro Único. Os Seminários foram realizados todo o Paraná, e no município de Ponta Grossa foram elencados
 43 alguns representantes do Conselho de Assistência que participaram do evento. No Relatório foram trazidas muitas
 44 informações sobre o seminário, como o número de participantes, as cidades que participaram e que não
 45 participaram entre outras que torna o relatório bem completo e poderá ser disponibilizado aos conselheiros. O
 46 segundo informe foi referente ao ofício resposta Demonstrativo Sintético 2021 FNAS. Explicou que o conselho
 47 emitiu Resolução aprovando o Relatório Demonstrativo de 2021 e foi comentado que alguns programas foram
 48 executados de maneira parcial, que outros serviços não foram executados e conforme solicitado, foi elaborada uma
 49 carta de resposta detalhando as informações. Ainda na plenária de dezembro a Taisa sugeriu que aquela Resolução
 50 fosse retificada, assim sendo foi feita essa retificação com explicações mais detalhadas a fim de anexar na resposta
 51 ao Ministério do Desenvolvimento Social, devido a importância do assunto, pois os recursos poderiam ser
 52 bloqueados. O item 3.3 Demonstrativo Sintético 2022 FNAS: Nota Explicativa e prorrogação de prazo informou que

53 o Conselho recebeu orientações quanto ao preenchimento pelo sistema e também quanto a prorrogação do prazo.
 54 Item 3.4 - Programa Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Alcoolismo - Lei nº 14.898 de 08/12/2023,
 55 iniciou explicando que esta lei fala que a prevenção e o programa municipal devem ser executados de maneira
 56 intersectorial e convoca as secretarias de educação, assistência e saúde para tratar do assunto, realizando ao longo
 57 de um ano palestras e seminários sobre alcoolismo tendo como público alvo a população em geral, os jovens e alunos
 58 das escolas municipais. Informou ainda que a referida lei entrou no calendário de formações do Núcleo de Educação
 59 Permanente – NEP, no sentido de trazer essas pautas para as discussões e informações. Próximo item foi o 3.5 - Lei
 60 14.821 de 16/02/2024 que Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a população em Situação
 61 de Rua (PNTRC - PopRua). Esclareceu que essa política regulamenta muitas ações, com a previsão de que seja
 62 instituído os Centros de Apoio ao Trabalhador em Situação de Rua (CaTra), com o objetivo de prestar atendimento
 63 às pessoas em situação de rua que buscam orientação profissional e inserção no mercado de trabalho. Ressalta-se
 64 a importância de citar essa lei, pois futuramente virão demandas para o município referentes a essa lei. A
 65 conselheira Thais informou que foi criada uma comissão de monitoramento das pessoas em Situação de Rua -
 66 CIAMP, que está sendo implantado no município devido as várias demandas e necessidades das políticas públicas
 67 se conversarem, pois a política da pessoa em situação de rua não é apenas da assistência, mas de todas as políticas.
 68 Será encaminhado um convite para o lançamento da comissão, informou ainda que em um primeiro momento
 69 serão nomeados os membros do governamental e será aberto para os não governamentais que tiverem interesse
 70 também poder fazer parte dessa comissão. Relatou também que a lei será pauta de discussão, uma vez que não
 71 ficou muito claro de quem será a responsabilidade, pois como a fala sobre encaminhamento para emprego e
 72 qualificação profissional, é necessário esclarecer qual a política fiscal responsável por esse serviço. A secretária
 73 Andressa aproveitou para apresentar a inclusão de pauta por ela solicitada, pois o conselho recebeu um ofício
 74 solicitando o posicionamento do DPSE em relação as propostas apresentadas na audiência pública do dia
 75 17/08/2023 da Semana Alusiva do Dia Nacional da Luta da População em Situação de Rua, o encaminhamento será
 76 anexar a um SEI e enviar para o DPSE solicitando as informações, para que o assunto seja novamente tratado no
 77 Conselho. O item seguinte de pauta foi o 3.6 - Formação dos Conselheiros (NEP) e cursos para formação de
 78 Conselheiros de Assistência (Núcleo Regional). Comentou que no início do ano a conselheira Sandra Cisco
 79 encaminhou no grupo de *WhatsApp* várias formações para os conselheiros, é interessante que os conselheiros
 80 acessem através do link os cursos ainda disponíveis, encaminhados pelo CNAS. É necessário também definir para o
 81 Núcleo de Educação Permanente qual o formato e dias que poderá ser realizada a formação dos conselheiros, bem
 82 como definir em qual momento poderá ser realizada essa formação. A conselheira Sandra lembrou que pelo
 83 Regimento do CMAS é obrigatório a participação dos conselheiros nas formações. Após algumas sugestões, os
 84 Conselheiros optou por fazer um dia inteiro de capacitação. O próximo item da pauta foi o 3.7 - Recebimento do Ofício
 85 nº 02/2024 Inclusão do nome fantasia do Programa Social Transformando Gerações para Instituto Renovar - Sede
 86 Transformando Gerações. A secretária Andressa enfatizou que toda documentação da entidade será baseada nesse
 87 novo nome. O item seguinte foi o 3.8 - Recebimento do Ofício nº 07/2024 AAPi informando novo RT; que será a
 88 assistente social Ariadne Martins dos Santos, inscrita sob o Registro de Classe CRESS/PR 15.607. Próximo item foi o
 89 item 3.9 - Relatos dos Conselheiros em espaços de representação (pauta permanente). Iniciou pelo relato das
 90 participantes da Rede de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, as representantes são a Viviane Matoski e
 91 Mônica. A Viviane relatou que como as reuniões acontecem no período da manhã ficou acordado que quem
 92 participaria das reuniões seria a Mônica que não pôde participar da última reunião. No Núcleo de Educação
 93 Permanente, onde a representante do CMAS é a Secretária Executiva Andressa, foram definidos os calendários das
 94 formações até 2025 com todos os temas e, por último, a Comissão de Sôcio Educação do Conselho da Criança, em
 95 que são representantes do CMAS as conselheiras Valquíria e Priscila. A conselheira Valquíria que participou da
 96 reunião informou que a reunião foi para avaliar os pontos positivos e negativos do ano passado, e como positivos
 97 foi o encontro de Sôcio Educação em foco, que foi sugerido ser uma discussão contínua, e que seja realizada uma
 98 formação de sôcio educação. Outro ponto da pauta foi quanto a comissão de sôcio educação e todos os conselheiros
 99 se aproximarem mais do CENSE devido ao assassinato que aconteceu no interior do local. Foi sugerido também que
 100 os conselheiros sejam mais próximos do CENSE com finalidade de entender as dificuldades dos mesmos. Verificar a
 101 situação psicológica dos adolescentes e funcionários, e realizar reuniões descentralizadas com o objetivo de
 102 entender melhor o serviço da rede. Próximo item de pauta foi o 3.10 - Eleição Conselheiro representante de
 103 Entidade de PSE Alta complexidade. A secretária Andressa informou que foi emitida a Resolução nº 101/2024,
 104 nominando a Franciele, Karym e Valquíria para compor a comissão com agendamentos das reuniões
 105 preferencialmente para sexta-feira, no período da manhã. A secretária Andressa informou ainda que a UEPG avistou
 106 que está acontecendo um concurso e o CMAS recebeu e-mail como sendo "conselho de classe". Em resposta, foram
 107 esclarecidas as atribuições do Conselho e informado que o concurso seria divulgado. Houve também o recebimento
 108 de outros e-mails com pedidos de solicitação de transporte para detentos e áreas de saúde para fora do município,
 109 com resposta negativa e encaminhamento da Resolução CMASPG Nº 82/2023. O item seguinte da pauta foi o 4.
 110 Comissão de Acompanhamento do SUAS e FMAS: 4.1 - Plano de Ação 2024. O Plano deverá ser encaminhado para
 111 o Governo Federal e inserido no sistema até o final do mês de março. Foi apresentado pela conselheira Sandra Cisco
 112 que informou que todo ano havia o preenchimento, com exceção dos anos de pandemia, com retorno de solicitação
 113 de preenchimento neste ano. O objetivo é o recebimento de recursos federais e a planilha vem fechada, com metas
 114 definidas desde quando surgiu o SUAS e que os valores dos recursos são definidos por portarias. O foco maior é
 115 para dizer que o município está aceitando todos os anos o repasse, não sendo possível solicitar aumento de metas
 116 ou de verba. Em seguida apresentou e realizou a leitura dos principais tópicos do plano. Após leitura a leitura e
 117 apontamentos, o plano foi aprovado por unanimidade conforme **Resolução 03/2024/CMAS**. Próximo item da pauta
 118 foi o 4.2 - Análise dos requerimentos de quitação e parcelamentos da APACD, a secretária Andressa pediu licença
 119 para tratar do item seguinte 4.3 - Análise da Lei Municipal 14.914/2023. A mesma contextualizou
 120 dizendo que a APACD enviou um pedido de quitação e parcelamento de dívida ativa com o município baseado-se
 121 na Lei Municipal nº 14.914/2023. A comissão analisou a lei e observou que a referida lei delega aos Conselhos
 122 algumas responsabilidades que não são pertinentes aos Conselhos. A secretária Andressa realizou a leitura dos
 123 principais artigos e parágrafos da lei. A partir dessa legislação foram chamadas a Comissão do SUAS e do Fundo, e
 124 em reunião foi feito o questionamento quanto a legalidade da lei, observando as atribuições do Conselho. A
 125 Comissões sugeriram responder primeiramente a entidade e em seguida fazer um movimento conjunto com outros
 126 Conselhos que recebem recursos, para discutir a lei, formalizar uma resposta e encaminhar ofício para a
 127 Procuradoria Geral informando que não está entre as atribuições dos Conselhos monitorar contas das entidades. A
 128 conselheira Sandra explicou que todo pagamento que a entidade faz, se tiver alguma devolução é feita diretamente
 129 na dívida ativa do município, assim sendo em nenhum momento o Conselho teria como saber se a entidade pagou
 130 ou não. A presidente Keila acrescentou que um dos erros foi o executivo elaborar uma lei para que o Conselho, que
 131 é um órgão autônomo, preste um serviço para o próprio executivo. Outro ponto de questionamento é a elaboração
 132 de uma lei que utiliza um órgão autônomo sem o mesmo ter sido consultado, contudo em contra partida a
 133 instituição não pode ser prejudicada, uma vez que existe a lei que beneficia com o parcelamento da dívida, porém
 134 na forma como a lei foi escrita, é necessário contestar. Ressaltou que essa análise deve ser feita dentro da
 135 competência do Conselho, que seria de dizer para o poder público que a instituição está apta e que presta um
 136 serviço para a FASPG. Quanto ao controle de como será pago, número de parcelas e forma de execução, é a Dívida
 137 Ativa que deve realizar esse cálculo. Após algumas colocações dos conselheiros a presidente Keila sugeriu que o
 138 encaminhamento do Conselho seja o envio de ofício explicando quais são as funções e competências do conselho,
 139 as quais estão em desconformidade com o que foi posto na lei e a outra proposta é a realização de uma reunião
 140 com os presidentes dos outros Conselhos, com a finalidade de encaminhar um documento único para a
 141 Procuradoria Geral do Município que é responsável pela promulgação das leis. Na sequência a Secretária Andressa
 142 realizou a leitura de uma sugestão de ofício, que foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e será
 143 encaminhada à Procuradoria. Em seguida passou para o item 4.2, referente aos requerimentos de quitação e
 144 parcelamento da APACD. A entidade, baseada na Lei nº 14.914/2023 de 11/12/2023, que favorece as entidades
 145 com isenção de juros e multas, solicitou a quitação de acordo de parcelamento nº 8003/2020 da dívida 425, valor
 146 total R\$ 63.972,05 (Sessenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), com valor pago até o
 147 momento de R\$ 61.014,98 (Sessenta e um mil, quatorze reais e noventa e oito centavos); quitação de acordo de
 148 parcelamento nº 6457/2020 da dívida 267, valor total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), valor pago até o momento R\$
 149 12.781,44 (Doze mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos); e valor pago a mais de R\$
 150 2.781,44 (Dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Parcelamento do acordo de
 151 parcelamento nº 4982/2023 da dívida 425, valor total R\$ 243.373,37 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos
 152 e setenta e três reais e trinta e sete centavos), valor pago até o momento: R\$ 115.396,36 (Cento e quinze mil,
 153 trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), saldo da dívida valor de R\$ 127.977,01 (Cento e vinte
 154 e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e um centavo) em 60x (Sessenta) parcelas no valor de R\$ 2.132,95 (Dois
 155 mil, cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) cada e parcelamento do acordo de parcelamento nº
 156 570/2021 da dívida 425, valor total R\$ 213.483,71 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e
 157 setenta e sete centavos), valor pago até o momento: R\$ 167.852,24 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e
 158 cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). A entidade solicitou ainda o aproveitamento de saldo do

160 parcelamento nº 6457/2020 da dívida 267 efetivamente quitada para parcelamento do saldo do parcelamento nº
 570/2021 da dívida 425, no valor total de R\$ 42.850,03 (Quarenta e dois oitocentos e cinquenta reais e três
 162 centavos) em 60x (Sessenta parcelas) no valor de cada uma delas em R\$ 714,17 (Setecentos e quatorze reais e
 163 dezessete centavos). Ressaltando que o valor total, descontando o saldo da dívida 267 que a entidade alegou ter
 164 pago a maior (valor real R\$ 45.631,47). A Conselheira apontou a necessidade de verificar se está dívida é do Centro Dia.
 165 Os conselheiros argumentaram que a lei não prevê restituição de valor pago e nem transferência de uma dívida
 166 para outra. Outro ponto que foi levantado pela presidente Keila foi quanto a competência do conselho e se segundo
 167 a interpretação da lei será considerado o que a entidade ainda tem a pagar ou se poderá ser negociada a partir do
 168 valor inicial. Salientou que ao Conselho caberia confirmar que a entidade está prestando um serviço
 169 socioassistencial com Termo de Colaboração pela FASPG e que está apta a negociar a dívida com a Dívida Ativa. A
 170 secretária Andreia informou que será encaminhado esse parecer juntamente com os SEIF's que a entidade realizou
 171 as referidas solicitações e aguardar as respostas. Na continuidade da pauta foi tratado o item 4.4 - Análise do
 172 Relatório de Gestão SUAS 2023. Iniciou informando que a equipe de gestão do SUAS realizou um levantamento de
 173 informações e a apresentação do documento diz que o relatório tem como objetivo apresentar ao CMAS e à
 174 sociedade pontagrossense os resultados referentes as prioridades e metas previstas no Plano Municipal de
 175 Assistência Social para o exercício de 2023. Salientou o documento foi analisado minuciosamente por duas
 176 comissões, que o documento contém os dados do município baseados nos relatórios mensais de acompanhamento
 177 das entidades e nas deliberações das conferências, enfim demonstra como está a situação da assistência social
 178 no município. A presidente Keila informou que o relatório ficará disponível para os conselheiros e população em geral,
 179 na reunião das comissões o relatório foi analisado na íntegra, contudo, para a plenária fica muito extenso
 180 analisar ponto a ponto, e será comentado as questões mais relevantes. Primeiramente quanto ao Serviço de
 181 Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, tem ocorrido um esvaziamento das metas
 182 pactuadas que estão sendo pagas. Percebeu-se que as crianças não tem participado no SCFV, e a hipótese mais
 183 provável é de que a escola em período integral esteja suprimindo essa necessidade, fato que demanda ampla
 184 discussão para o próximo ano e a viabilidade da modificação desse serviço uma alternativa para solucionar essa
 185 situação. A conselheira Sandra complementou dizendo que há decreto municipal que regulamenta esse serviço,
 186 que é tipificado, coloca que o serviço tem que ser de cinco dias e hoje a grande maioria das entidades está
 187 atendendo apenas na sexta a tarde, período este que não tem aula. Assim sendo, o acordo juntamente com o
 188 Conselho tem que pensar em um redesenho desse serviço. A conselheira Regina colocou a necessidade das políticas
 189 se conversarem melhor. A Conselheira comentou sobre uma pauta do CMDCA, quanto ao horário de atendimento das
 190 crianças nas escolas, que é até às 16h30m e não supre a necessidade das famílias devido aos horários de trabalho
 191 e que foi colocado a necessidade de trabalho interseccional da assistência com a escola. Levantou a possibilidade da
 192 assistência suprir essa necessidade a partir do tempo que a escola não presta o atendimento e o SCFV pudesse
 193 estar na escola fazendo o atendimento para as crianças que os pais não conseguem buscar. Na reunião do CMDCA
 194 foi discutido exatamente esse ponto, porque o serviço não dá conta da demanda pactuada por não ter crianças,
 195 mas educação não oferece o atendimento integral, ficando essa lacuna de atendimento. Foi citado sobre as
 196 ameaças dirigidas às mães e famílias, por parte de equipamentos educacionais, de que o Conselho Tutelar seria
 197 acionado caso houvesse atraso no horário de saída das crianças. Consuelo aponta que são situações graves de
 198 violação de direito das famílias que poderiam ser discutidas e, se assistência tem essa demanda, faz-se necessário
 199 pensar em uma proposta viável para ambos. A presidente Keila enfatizou a importância de observar o que diz o
 200 edital quanto as metas e o atendimento das entidades, que se forem, por exemplo, 70 metas e houver um rodízio
 201 de crianças, a entidade estará trabalhando em desconformidade com o edital, pois é prestado contas de tudo.
 202 Houve outras colocações dos conselheiros referente a situação dos atendimentos para crianças nas entidades e a
 203 premência do assunto ser debatido com a rede de atendimento. A conselheira Sandra ressaltou a importância do
 204 Conselho realizar o acompanhamento do relatório, devido às deliberações das conferências, metas das entidades
 205 e serviços governamentais contidos no mesmo. A conselheira Regina sugeriu que esse relatório faça parte de todas
 206 as comissões. Na continuidade da análise do relatório, a presidente colocou a questão do SCFV para idosos, que
 207 houve uma baixa significativa, muito provavelmente pelo formato de como o serviço está sendo prestado, uma vez
 208 que não tem sido atrativo para os mesmos. Destacou a relevância de se reunir com as entidades que trabalham
 209 com crianças e idosos para repensar o formato do serviço. A secretária executiva Andreia sugeriu que o Conselho
 210 se proponha a marcar reuniões, convidando outras entidades a fim de ampliar as discussões e repensar essas
 211 questões. Em seguida continuou a apresentação do documento, expondo o número de metas de todos os serviços
 212 e a média de valores de acordo com complexidade de cada serviço prestado. Em seguida foram apresentadas as
 213 diretrizes e prioridades, ações estratégicas e as metas atingidas, não atingidas e parcialmente atingidas de toda a
 214 Proteção Social do município. A conselheira Sandra lembrou que o plano se refere até o ano de 2025, tendo um
 215 prazo ainda para alcançar as metas não atingidas. A secretária Andreia destacou no relatório o item sobre a
 216 prioridade de implantação do Serviço de Repórtio para meninas que não foi cumprida por não haver demanda
 217 para justificar a abertura do serviço, com sugestão de supressão desta proposta. Após questionamentos e
 218 argumentações dos conselheiros o pleno decidiu discutir melhor a proposta nas reuniões de comissão. Destacou
 219 também que existem duas propostas de aumento de percentual do orçamento municipal para a Assistência Social,
 220 deliberadas na 13ª e 14ª Conferências Municipais, respectivamente de 7% e 8% e a proposta foi de prevalecer a
 221 de maior valor, sendo aceita pelo pleno. Em seguida apresentou as metas dos serviços e o percentual atingido,
 222 enfatizou que muitas entidades cumprem o percentual mínimo de 70%, porém nesse semestre a AAPJ cumpriu
 223 64%, o Grupo Renascer 57%, ambas SCFV para idosos, Programa Transformando Gerações 66% (SCFV para crianças
 224 e adolescentes). No segundo semestre, onde as entidades já estavam com o novo Termo de Colaboração, as
 225 entidades que não alcançaram o percentual mínimo foram Irmãos Cavanis com 65% (SCFV para crianças e
 226 adolescentes), AAPJ com 55% e SOS com 69% - SCFV para idosos, e Transformando Gerações com 52% SCFV para
 227 crianças e adolescentes. Nos casos onde a demanda foi acima da média, foi argumentado pelo pleno as questões
 228 como a qualidade do atendimento e se a equipe supre as necessidades do serviço. A conselheira Sandra pontuou
 229 que para o próximo edital o número de metas pode ser diminuído pois não tem como manter 13222 porcem
 230 em 2022 foram cumpridas 1150 metas e em 2023 foram 1158, com média atual de 1145, sem prejudicar as entidades
 231 com diminuição dos recursos, mas revertendo o recurso para aumento da per capita. A presidente Keila comentou
 232 sobre o Acesso Trabalho, que a entidade realizou um treinamento nos CRAS, porém gostaria que fosse pensado
 233 enquanto Conselho como avaliar os cursos que estão sendo realizados dentro desse equipamento, quanto a
 234 efetividade no mercado de trabalho. Sugeriu que o Conselho solicite um relatório para a entidade questionando
 235 quantos adolescentes foram encaminhados para o mercado de trabalho, chegaram a fazer uma entrevista e foram
 236 realmente efetivos. Na sequência a presidente Keila apontou para os conselheiros os valores investidos pelo
 237 governo municipal os quais são consideravelmente maiores que os dos governos estadual e federal, conforme tabela
 238 apresentada. O relatório foi colocado para aprovação do pleno e foi aprovado por unanimidade conforme
 239 **Resolução nº 04/2023/CMAS**. Próximo item da pauta foi o 5. Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos: 5.1
 240 - Visita Técnica CREAS 1. A secretária Andreia explicou que o assunto está novamente na pauta por ter sido uma
 241 denúncia realizada por um cidadão informando que a reforma no prédio onde funciona o equipamento configurava
 242 como arquitetura hostil. O Conselho solicitou resposta para o DPSE, que encaminhou projeto arquitetônico e outros
 243 documentos que serviram de base para a resposta encaminhada para o denunciante. Houve também o
 244 entendimento que era interessante que os conselheiros não governamentais fizessem visita institucional *in loco*,
 245 sendo que foi realizada visita e a conselheira Francieli fez o relato da mesma. Iniciou informando que fizeram a
 246 avaliação da estrutura e conversaram com os funcionários do CREAS 1. Uma delas relatou que no período de um
 247 ano de trabalho no local, viu apenas uma pessoa em situação de rua dormindo na rua lateral, onde tem a entrada
 248 da garagem. Disse também que as pessoas em situação de rua utilizam esta mesma entrada de garagem como
 249 banheiro. Porém, conversando com os funcionários, estes relataram que existe outras situações nos CREAS que
 250 preocupa mais, sendo uma delas a falta de telefone, muito embora a FASPG tenha comparecido no local, mas ainda
 251 não foi resolvido. Outra questão levantada foi quanto acessibilidade, nesse caso a arquitetura do prédio interfere,
 252 pois ficou sem espaço e tem um degrau acima do nível da calçada que pode atrapalhar. A presidente sugeriu que o
 253 Conselho encaminhe uma solicitação para adequação da acessibilidade, houve concordância do pleno. 5.2 -
 254 Avaliação do Relatório de Cumprimento de Metas das Entidades com Termo de Colaboração com o município (2º
 255 semestre de 2023); com relação a esta pauta a secretária Andreia informou que esse assunto foi visto no Relatório
 256 de Gestão SUAS 2023 e solicitou a inclusão da item da pauta. Aceito pelos conselheiros. 5.3 - Ajuste do Plano de
 257 Trabalho da ADFFP do recurso programado no SIGTV. Informou que a entidade fez um projeto para 100 metas,
 258 aprovado pelo Conselho, porém no Termo de Colaboração com o município há a previsão de atendimento de 75
 259 metas. A conselheira Sandra explicou que não tem problema atender mais metas, pois nesse caso a entidade deverá
 260 utilizar recursos próprios. Mesmo assim, foi pedido para a Entidade adequar o Plano para 75 metas. No item 5.4 -
 261 Análise do Plano de Trabalho do IEDC do recurso programado no SIGTV. Nesse projeto a Josélia das Transferências
 262 voluntárias argumentou que a entidade está pedindo que as mesmas coisas do Termo de Colaboração. A comissão
 263 realizou uma reunião online com a entidade e orientando que a entidade preste muita atenção na prestação de contas
 264 para não duplicar nota. A comissão entendeu que as solicitações da entidade eram pertinentes, assim sendo a
 265 comissão propõe responder a Divisão de Transferências Voluntárias que o Conselho percebeu a situação e alertou

- 266 a Entidade quanto a isso e que a decisão do Conselho permaneça. O pleno aprovou o encaminhamento da
- 267 comissão. E o último item da pauta foi 5.5 - Análise da proposta de reprogramação de saldo do IEDC verba Dep.
- 268 Aliel, de 2021, aprovado por este Conselho pela Resolução nº 32/2021, no valor de R\$ 100.000,00 para materiais
- 269 esportivos, instrumentos musicais, móveis, materiais de informática, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. A
- 270 entidade informou que tem um saldo no valor de R\$ 35.000,00 e fez outro plano de aplicação, para aquisição de:
- 271 multimídia, mesas de refeição, máquina de lavar, geladeira, climatizador e ventilador. A comissão questionou a
- 272 máquina de lavar para o Serviço de Convivência. Outra questão levantada sobre a entidade foi quanto ao serviço
- 273 que a entidade tem executado, a mesma informa ser serviço de convivência, mas há indícios de que fazer serviço
- 274 de aprendizagem, que fica em desacordo com o que estão inscritos no CMAS. A comissão sugeriu realizar uma visita
- 275 na entidade antes de aprovar a reprogramação e aproveitar para verificar o que foi comprado anteriormente. O
- 276 pleno concordou com o encaminhamento da comissão. E por último a Andreia comentou sobre as questões da
- 277 emenda de R\$ 100.000,00 da AAPJ, em que a entidade solicitou marcas específicas de carros, não sendo permitido
- 278 e a entidade adequou o plano citando apenas as especificações do automóvel. Não havendo mais nada a tratar,
- 279 Keila encerrou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros. Esta ata foi transcrita e redigida pela técnica
- 280 administrativa Maria Aparecida da Silva e revisada e redigida pela secretária executiva Andreia Maravieski, após
- 281 aprovação segura assinada pelos conselheiros presentes.
- 282 Andreia Maravieski _____
- 283 CPF: 029.485.819-90 _____
- 284 Sandra Regina Wichert Cisco _____
- 285 CPF: 726.394.589-49 _____
- 286 Lucilla do Rocio Lopes Andrade _____
- 287 CPF: 741.811.819-87 _____
- 288 Viviane Matoski Orlowski _____
- 289 CPF: 006.507.199-99 _____
- 290 Keila Cristina Carneiro _____
- 291 CPF: 038.781.869-32 _____
- 292 Adrielly Aparecida Vieira _____
- 293 CPF: 106.318.699-48 _____
- 294 Emerson Corrêa _____
- 295 CPF: 981.819.129-34 _____
- 296 Miriam Aparecida Amaral _____
- 297 CPF: 031.004.289-51 _____
- 298 Laerte Bittencourt Filho _____
- 299 CPF: 442.362.639-04 _____
- 300 Priscila de Fátima Pinheiro _____
- 301 CPF: 044.323.899-58 _____
- 302 Regina Rosa Pedrozo Rosa _____
- 303 CPF: 801.358.209-44 _____
- 304 Ana Paula Rocha _____
- 305 CPF: 068.801.369-40 _____
- 306 Valquíria Ferreira Verwiebe _____
- 307 CPF: 024.349.949-38 _____
- 308 Francieli Ramos Padilha _____
- 309 CPF: 085.737.389-79 _____
- 310 Antonio Elizeu Martins _____
- 311 CPF: 638.684.669-91 _____
- 312 Thais do Prado Dias Verillo _____
- 313 CPF: 042.454.089.44 _____



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (41) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pcomasgo@gmail.com Ponta Grossa – PR

ATA 382 – 27/03/2024

1 Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a reunião ordinária do
 2 Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59, sob a convocação da
 3 Presidente Keila Cristina Carneiro. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Sandra
 4 Regina Wichert Cisco, Sandra Aparecida Acordi dos Santos e Keila Cristina Carneiro (Fundação de Assistência Social de
 5 Ponta Grossa/FASPG); Liliane de Oliveira Chociai (Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública). **Os**
 6 **conselheiros governamentais suplentes**: Lucilla do Rocio Lopes Andrade, Viviane Matoski Orlowski e Monica Mongruel
 7 (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). **Os conselheiros governamentais suplentes no exercício da**
 8 **tutelaridade**: Karim Rachel Maimit Voigt Collesel (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG) e Alanna Cultz
 9 Dutra (Secretaria Municipal de Educação). **Os conselheiros não governamentais titulares**: Miriam Aparecida Amaral
 10 (Entidade de Proteção Social Especial - Alta Complexidade); Michelle Aparecida Rocha de Brito (Entidade de Proteção
 11 Social Especial – Média Complexidade), Débora Lee Machado (Entidade de Proteção Social Básica), Regina Rosa Pedrozo
 12 Rosa e Valquíria Ferreira Verwiebe (Profissionais da Área de Assistência Social); Antonio Elizeu Martins (Usuários da
 13 Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes**: Francieli Ramos Padilha (Profissionais da Área de
 14 Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes no exercício da titularidade**: Priscila de Fátima
 15 Pinheiro (Entidade de Proteção Social Básica). Estiveram presentes: Nicelle Moraes e Tatiana Hilgenberg (Proteção Social
 16 Especial), Camilla Skodowski (ESPRO), Rafaela Ribas Bueno (UEFG), Rafaelly Aparecida Duma (MPPR), Pe. Mario Dzulatka
 17 (Comunidade e Casa Deus Pa), Consuelo Szczerepa (2/URATE/MPPR) e Gabriel Adolfo LBV), a secretária executiva
 18 Andreia Maravieski e a técnica administrativa Maria Aparecida da Silva. A reunião contou com a seguinte pauta: 1.
 19 Apreciação e aprovação da pauta. 2. Aprovação da Ata nº 381; 3. Informes: 3.1 – Resolução nº 033/2024 SEDF – Atestado
 20 de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo; 3.2 – Relatos dos Conselheiros em espaços de representação (pauta
 21 permanente); 4. Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios: 4.1 –
 22 Condicionalidades; 4.2 – Qualificação Cadastral; 4.3 – Pendências CPF; 4.4 – Programa Dignidade Mensual; 4.5 –
 23 Programa Pé de Meia; 5. Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos: 5.1 – Visita Técnica referente reprogramação
 24 de saldo do IEDC verba Dep. Aliel, de 2021; 6. Comissão de Documentação e Inscrição de Entidade, Serviços, Programas,
 25 Projetos e Benefícios Socioassistenciais: 6.1 – Retificação Resolução nº 80/2023 (Casa Transitória Fabiana de Jesus nº 02
 26 e Instituto João XXIII Básica); 6.2 – Análise da inscrição Instituto Cidade Viva; 6.3 – Análise da inscrição Associação
 27 Assistencial Campos Gerais; 7. Comissão de Acompanhamento do SUAS: 7.1 – Alteração do Plano de trabalho DPSB
 28 (DELIBERAÇÃO CEAS-PR Nº 050 - 12/09/2023); 7.2 - Prestação de contas dos Pisos PSE e reprogramação de recursos; 7.3
 29 - Pedido de parcelamento da APROAZUT, notificação STVM; 7.4 - Resolução sobre a Lei Municipal nº 14.974 de
 30 06/03/2024; 7.5 – Relatório Anual 2023 com os resultados do Monitoramento da Rede Socioassistencial Pública e
 31 Privada; 7.6 - Deliberação 012/2024 CEASPR – Classificação de Municípios para a construção de CRAS e CREAS; 8 -
 32 Comissão Eleitoral 8.1 - Processo de Eleição de Conselheiro representante de Entidade da PSE e usuários. Após
 33 estabelecido o quórum a presidente do conselho cumprimentou a todos e passou a palavra para a secretária Andreia
 34 realizar a leitura da pauta, após a leitura questionou se alguém teria alguma inclusão a fazer. A conselheira Michelle
 35 solicitou uma inclusão sobre alinhamento com Lei Federal e a conselheira Sandra sugeriu que o assunto seja tratado na
 36 comissão, com maior aprofundamento, antes de vir à pauta no Conselho. A conselheira Sandra Acordi solicitou inclusão da
 37 reprogramação do Departamento de Proteção Social Básica. A secretária Andreia solicitou também a inclusão de
 38 dois informes, sendo o primeiro a resposta da Proteção Social Especial referente às propostas coletadas na audiência da
 39 Pessoa em Situação de Rua que aconteceu no ano passado e o offício da Casa do Plá solicitando uma substituição de
 40 representante. Solicitou também, na Comissão de Acompanhamento do SUAS, a retificação da resolução nº 75. Todas as
 41 inclusões foram aprovadas pelo pleno. Em seguida colocou a ata nº 381 para aprovação, não havendo nenhuma alteração
 42 foi aprovada. O próximo item da pauta foi sobre a Resolução nº 33/2024 da Secretaria do Desenvolvimento Social e da
 43 Família que resolve prorrogar o prazo dos Atestados de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF's. O segundo
 44 item dos informes foi o 3.2 – Relatos dos Conselheiros em espaços de representação (pauta permanente), a secretária
 45 Andreia iniciou fazendo o relato sobre o NEP – Núcleo de Educação Permanente, do DGSUAS. Na última reunião houve
 46 uma apresentação da demanda de formação dos trabalhadores do SUAS para a representante da empresa Conexões:
 47 Qualificando Processos Coletivos; Luciana Silvestre que se comprometeu a enviar o orçamento para a capacitação, que
 48 será analisado em reunião próxima. O próximo espaço de representação foi a Rede de Enfrentamento a Violência contra
 49 a Mulher que tem como representante as conselheiras Monica e Viviane, que não participaram da reunião. O outro
 50 espaço de representação é a Comissão de Socioeducação, onde a conselheira Valquíria é a representante, não houve
 51 relato. Outro ponto de pauta foi sobre o offício encaminhado pela Casa do Plá oficializando a substituição da titularidade da
 52 conselheira Priscila na Comissão de Socioeducação do CMDCA por não conseguir participar das reuniões devido a
 53 outros compromissos. A conselheira Monica, que também é Conselheira do CMDCA, aprovou a oportunidade para
 54 informar que o assunto principal discutido na Comissão de Socioeducação foi a ocorrência do segundo óbito de
 55 adolescente dentro do CENSE. O próximo item da pauta diz respeito à resposta do Departamento de Proteção Social

- 281 Lucilia do Rocio Lopes Andrade _____
- 282 CPF: 741.811.819-87 _____
- 283 Karym Rachel Mami Voigt Collesel _____
- 284 CPF: 003.986.429-40 _____
- 285 Sandra Aparecida Acordi Santos _____
- 286 CPF: 043.169.969-08 _____
- 287 Viviane Matoski Orlowski _____
- 288 CPF: 006.507.199-99 _____
- 289 Keila Cristina Carneiro _____
- 290 CPF: 038.781.869-32 _____
- 291 Monica Mongruel _____
- 292 CPF: 787.741.959-72 _____
- 293 Alanna Cultz Dutra _____
- 294 CPF: 108.429.459-11 _____
- 295 Liliane de Oliveira Chociai _____
- 296 CPF: 835.279.749-20 _____
- 297 Miriam Aparecida Amaral _____
- 298 CPF: 031.004.289-51 _____
- 299 Michelle Aparecida Rocha de Britto _____
- 300 CPF: 062.781.579-00 _____
- 301 Débora Lee Comassetto Machado _____
- 302 CPF: 552.869.250-49 _____
- 303 Priscila de Fátima Pinheiro _____
- 304 CPF: 044.323.899-58 _____
- 305 Regina Rosa Pedrozo Rosa _____
- 306 CPF: 801.358.209-44 _____
- 307 Valquíria Ferreira Verwiebe _____
- 308 CPF: 024.349.949-38 _____
- 309 Antonio Elizeu Martins _____
- 310 CPF: 638.684.669-91 _____



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (41) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: cgmsesop@gmail.com Ponta Grossa – PR

ATA 383 – 10/04/2024

1
2 Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a reunião extraordinária do
3 Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59 e pelo Google
4 Meet, sob a convocação da Presidente Keila Cristina Carneiro. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares**
5 **governamentais**: Sandra Regina Wichert Cisco, Thais do Prado Dias Verillo, Sandra Aparecida Acordi dos Santos e Keila
6 Cristina Carneiro (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). **Os conselheiros governamentais suplentes**:
7 Viviane Matoski Orlowski (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG). **Os conselheiros governamentais**
8 **suplentes no exercício da titularidade**: Fernando Pereira Pinto (Secretaria Municipal de Esportes), Alanna Cultz Dutra
9 (Secretaria Municipal de Educação). **Os conselheiros não governamentais titulares**: Miriam Aparecida Amaral (Entidade de
10 Proteção Social Especial - Alta Complexidade); Michelle Aparecida Rocha de Brito (Entidade de Proteção Social Especial
11 – Média Complexidade), Regina Rosa Pedrozo Rosa (Profissionais da Área de Assistência Social); Antonio Elizeu Martins
12 e Solange Aparecida da Roza (Usuários da Assistência Social). **Os conselheiros não governamentais suplentes**: Laerte
13 Bittencourt Filho (Entidade de Proteção Social Especial – Média Complexidade). **Os conselheiros não governamentais**
14 **suplentes no exercício da titularidade**: Priscila de Fátima Pinheiro (Entidade de Proteção Social Básica) e Francieli Ramos
15 Padilha (Profissionais da Área de Assistência Social). Justificaram a ausência os conselheiros Monica Mongruel, Emerson
16 Correia e Valquíria Ferreira Verwiebe. Estiveram presentes: Rafaelly Aparecida Duma (MPPRR), Consuelo Szczepere (2ª
17 URATE/MPPRR), Raquel Pereira Dias (APAE), Maria Liliane Vieira de Souza (ADFPG), a secretária executiva Andrea
18 Maravieski e a técnica administrativa Maria Aparecida da Silva. A reunião contou com a seguinte pauta: 1. Apreciação e
19 aprovação da pauta. 2. Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos: 2.1 – Plano de ação da ADFPG referente aos
20 recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 370.000,00 para aquisição de veículo; 2.2 -
21 Plano de ação do REVIVER referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Aliei Machado de R\$
22 75.000,00 para aquisição de materiais de custeio; 2.3 – Plano de ação da ACAp Geny Ribas referente aos recursos de
23 Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de custeio; 2.4 –
24 Plano de ação da APADEVI referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$
25 100.000,00 para aquisição de materiais de custeio; 2.5- Plano de ação da APROAUT referente aos recursos de Emenda
26 Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de custeio; 2.6 – Plano de
27 ação da ASSARTE referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00
28 para aquisição de materiais de custeio; 2.7 - Plano de ação do SOS referente aos recursos de Emenda Parlamentar
29 indicada pelo Deputado Estacho de R\$ 200.000,00 para aquisição de veículo; 2.8 – Plano de ação APACD referente aos
30 recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Aliei Machado de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais
31 de custeio; 2.9 - Plano de ação APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Richa
32 de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de custeio; 2.10 - Plano de ação da APACD referente aos recursos de
33 Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 600.000,00 para aquisição de materiais de custeio; 2.11 –
34 Reprogramação de saldo de recursos de Emenda Parlamentar da APAE, aprovados pela Resolução 32/2022/CMASPG;
35 2.12 - Parcelamento de dívida da APACD. A secretária executiva Andrea iniciou a reunião cumprimentando a todos e
36 fazendo a leitura da pauta, a qual foi aprovada por todos os presentes. O conselheiro Laerte questionou sobre
37 morosidade na liberação do recurso de uma emenda destinada a APAE. A presidente Keila explicou que, como a questão
38 necessita de maiores informações sobre os trâmites dos processos referentes às emendas, o assunto poderá ser discutido
39 na plenária ordinária. A secretária Andrea solicitou uma inclusão de pauta referente ao cancelamento das Resoluções
40 nº 91 e nº 100 do ano de 2023 – Emenda Parlamentar da APACD, com finalidade de juntar todas as informações em
41 única Resolução. Aprovada a inclusão pelo plano. Em seguida deu continuidade à reunião explicando que essas emendas
42 chegaram por avaliação do Conselho e para as entidades com um tempo exíguo, o que demandou de celeridade na
43 elaboração por parte das entidades e na análise por parte da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a
44 finalidade de estarem todos habilitados. Informou ainda que a comissão realizou reunião com a participação de todas
45 entidades contempladas pelas emendas, com a presença da supervisora da Divisão de Transferências Voluntárias
46 Municipais - Josélia Maciel. A reunião teve como objetivo o alinhamento dos planos das entidades em relação ao número
47 de metas de atendimentos, adequação em relação aos serviços nos quais as entidades estão inscritas no CMAS e para
48 explicar as possibilidades de uso dos recursos. Os documentos foram avaliados um a um e a comissão solicitou alterações
49 em todos os planos e imediato reenvio para o CMAS. Os planos foram apresentados conforme segue: 2.1 - Plano de ação
50 da ADFPG referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 370.000,00 para
51 aquisição de veículo. A entidade atende 75 metas, no serviço de Centro Dia e o Plano da entidade especificou que o
52 veículo a ser adquirido será uma VAN para 11 passageiros, 01 motorista e 04 cadeirantes. Essa adaptação difere da
53 legislação, contudo a comissão sugeriu que seja encaminhado o plano de acordo com a necessidade da entidade e se
54 houver uma negativa, o plano volta para uma revisão. Aprovado conforme **Resolução nº 24/2024/CMAS**. O próximo
55 plano apresentado foi 2.2 - Plano de ação do REVIVER referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo
56 Deputado Aliei Machado de R\$ 75.000,00 para aquisição de materiais de custeio. A entidade atende 75 metas no Serviço

57 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O primeiro plano apresentado pela entidade precisou de algumas
58 alterações, conforme orientações da comissão. A entidade retirou o item serviços técnicos profissionais e manteve
59 material manutenção de bens imóveis, com justificativa, conforme indicou a comissão de que as reformas serão
60 permitidas exclusivamente para acessibilidade. Após a leitura dos itens no plano, a presidente/conselheira Keila salientou
61 que deve ser feito um inventário de bens como material de copa/cozinha e material de cama/mesa/banho, que conforme
62 justificativa da entidade são necessários porque os usuários tomam banho na entidade, para que quando for realizada
63 visita pelo fiscal do contrato ou pelos conselheiros, os mesmos tenham acesso ao inventário atualizado para conferência.
64 Aprovado conforme **Resolução nº 25/2024/CMAS**. O próximo projeto foi o item 2.3 – Plano de ação da ACAp Geny Ribas
65 referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de
66 materiais de custeio. A entidade atende 80 metas no serviço de Centro Dia. A comissão solicitou que a descrição dos
67 serviços salientasse as atividades do Centro Dia como objeto principal e quanto à aplicação de recursos, não houve
68 solicitação de adequação, apenas pedido de fotos dos locais a receberem reforma para adaptação, uma vez que a
69 Entidade solicitou materiais para conservação de bens imóveis. A entidade fez as adequações sugeridas e encaminhou
70 fotos dos locais a serem reformados. A conselheira Sandra sugeriu que conste nas resoluções de todas as entidades o
71 serviço prestado, destacando que todos os bens adquiridos devem ser de uso exclusivo para o serviço. A secretária
72 Andrea informou que fez um modelo de resolução que apresentará para o conselho verificar se concorda com a escrita.
73 Aprovado conforme **Resolução nº 26/2024/CMAS**. Próximo item da pauta foi o 2.4 – Plano de ação da APADEVI referente
74 aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de
75 custeio. A entidade atende 85 metas no serviço de Centro Dia. A secretária Andrea explicou que o primeiro plano da
76 entidade evidenciava muito as atividades esportivas. A comissão orientou quanto às mudanças necessárias e
77 posteriormente a entidade concentrou o plano em jogos lúdicos e materiais para oficinas. A conselheira Sandra
78 comentou que a entidade tem oficinas muito interessantes e que como atendem pessoas com deficiência visual, ensinam
79 as meninas a se arrumar, se maquiar entre outras coisas. Não havendo nenhum questionamento o plano foi aprovado
80 conforme **Resolução nº 27/2024/CMAS**. O item seguinte foi o 2.5- Plano de ação da APROAUT referente aos recursos de
81 Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais de custeio. A
82 entidade atende 90 metas no serviço de Centro Dia. A entidade foi orientada quanto a nomenclatura dos itens e
83 especificações das despesas, realizadas as alterações necessárias o plano da entidade foi aprovado pela comissão e
84 aprovado pelo pleno conforme **Resolução nº 28/2024/CMAS**. O próximo item da pauta foi o 2.6 – Plano de ação da
85 ASSARTE referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 100.000,00 para
86 aquisição de materiais de custeio. A entidade atende 80 metas no serviço de Centro Dia. A conselheira Michelle que
87 também é fundadora da ASSARTE explicou que o Termo de Colaboração não contempla os pagamentos de água, luz,
88 combustível e alimentação, assim sendo, colocou grande parte do recurso da emenda para alimentação. Contudo, depois
89 acrescentou os outros itens citados, além de serviços técnicos profissionais, com a finalidade de contratar um oficineiro
90 para executar as atividades de artesanato. Não havendo nenhum questionamento o plano foi aprovado conforme
91 **Resolução nº 29/2024/CMAS**. A próxima análise foi sobre o item 2.7 - Plano de ação do SOS referente aos recursos de
92 Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Estacho de R\$ 200.000,00 para aquisição de veículo. A entidade atende 80
93 metas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A secretária Andrea informou que o plano apresentado
94 pela entidade estava em desacordo com a inscrição do serviço ofertado pela mesma e a descrição do veículo solicitado
95 necessitaria de adequação conforme legislação. A comissão realizou várias orientações para que a Entidade priorizasse
96 o usuário do serviço ofertado e a última solicitação corrigida, constante no plano da entidade foi para um carro tipo SUV.
97 Aprovado conforme **Resolução nº 30/2024/CMAS**. Na sequência foram analisados os planos da APACD e a secretária
98 Andrea comentou que a entidade repetiu diversos itens nos três projetos, tendo em vista que não chegaram todos
99 juntos, a entidade teve como objetivo garantir os referidos itens. O montante total é de R\$ 1.000.000,00 para custeio, o
100 que acaba dificultando o uso da verba. Foi comentado pelos conselheiros que, com o uso dessa verba para os itens
101 descritos nos planos, os outros recursos recebidos pela entidade poderão ser usados para quitação de dívidas e que a
102 nova diretoria da entidade está realizando um trabalho com comprometimento. A comissão orientou a entidade a
103 agrupar os gastos nos planos apresentados, para facilitar a prestação de contas posteriormente. Contudo, a entidade
104 manteve parte dos planos e fizeram alterações em alguns valores. A primeira emenda analisada foi do item 2.8 – Plano
105 de ação do APACD referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Aliei Machado de R\$ 200.000,00
106 para aquisição de materiais de custeio. A entidade atende 55 metas no serviço de Centro Dia. A secretária Andrea
107 comentou que do primeiro plano apresentado pela entidade houveram pequenas alterações, somente para esclarecer e
108 especificar melhor alguns itens de despesa e valores. Não havendo nenhum questionamento o plano foi aprovado
109 conforme **Resolução nº 31/2024/CMAS**. A seguir foi apresentado o item 2.9 - Plano de ação do APACD referente aos
110 recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Beto Richa de R\$ 200.000,00 para aquisição de materiais de
111 custeio. A secretária informou que nesse plano também foram realizadas pequenas alterações com especificações de
112 itens de gasto. Contudo, no item Material para Manutenção de Bens Imóveis – telhas e grades, os conselheiros
113 solicitaram adequação, pois esses itens não indicam reforma para acessibilidade. O plano foi aprovado com essa ressalva
114 e a solicitação de alteração desse item. Não havendo outro questionamento o plano foi aprovado conforme **Resolução**
115 **nº 32/2024/CMAS**. E na sequência foi apresentado o item 2.10 - Plano de ação do APACD referente aos recursos de
116 Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns de R\$ 600.000,00 para aquisição de materiais de custeio. A
117 secretária Andrea informou que a comissão fez apontamentos com relação ao primeiro plano apresentado pela
118 entidade referente a essa emenda, a qual efetuou os ajustes necessários. Os conselheiros comentaram quanto a possível
119 dificuldade que a entidade poderá enfrentar para gastar esse montante, e que as entidades devem ser mais específicas
120 quando solicitarem emendas para os deputados e senadores, a fim de que destinem também para educação e saúde. A
121 conselheira Sandra comentou que o ideal seria que o Conselho tivesse autonomia para redirecionar para outras
122 entidades que também precisam e não receber emendas. Após as colocações dos conselheiros o plano foi aprovado
123 conforme **Resolução nº 33/2024/CMAS**. Na continuidade a secretária Andrea solicitou que os conselheiros analisem o
124 modelo de resolução, onde foi especificado com clareza que as entidades somente poderão utilizar os recursos para o
125 serviço socioassistencial inscrito no CMAS, constando ainda o número da programação e origem dos recursos, bem como
126 o número do SEI de cada uma, caso futuramente seja necessária averiguação. O item seguinte da pauta foi o 2.11 –
127 Reprogramação de saldo de recursos de Emenda Parlamentar da APAE, aprovados pela Resolução 32/2022/CMASPG. A
128 Andrea explicou que em 2022 o Conselho aprovou através da resolução citada o recurso da APAE referente a R\$
129 240.000,00 do Senador Orlovisto para aquisição de eletroeletrônicos, móveis, cortinas e veículo, entretanto essa emenda
130 teve um saldo no valor de R\$ 29.983,00 e o Conselho aprovou a reprogramação onde continha a aquisição de 12
131 notebooks, porém essa aquisição foi reprovada pelo MDS. Novamente a entidade encaminhou reprogramação
132 solicitando os seguintes itens: 04 áreas condicionadas, 02 bebedouros, 02 chuveiros, 01 coifa, 01 câmera fotográfica, 01
133 roçadeira e 02 notebooks, quantidade sinalizada pelo MDS que não haveria impedimento para aquisição. Na reunião de
134 comissão ficou decidido realizar uma fiscalização para averiguar se o primeiro recurso foi utilizado conforme o plano
135 apresentado. Em visita realizada na data de 09 de abril de 2024, a comissão constatou que todos os equipamentos
136 adquiridos estão sendo usados no Centro Dia e alguns estão em espaço compartilhado, como a sala de informática, a
137 despensa e refeitório de lanche, porém os equipamentos estão identificados com placa de patrimônio da prefeitura,
138 assim sendo a comissão concluiu que não há irregularidade nesse compartilhamento. Os conselheiros comentaram sobre
139 um biombo que foi adquirido pela entidade, contudo o equipamento não tem sustentação para par em pé e está
140 inutilizado na entidade, a orientação dos conselheiros foi de que em casos como esse deve ser solicitada a troca do
141 equipamento, e que haja atenção às especificações dos produtos. Após os apontamentos dos conselheiros a
142 reprogramação foi aprovada conforme **Resolução nº 36/2024/CMAS**. O próximo item da pauta foi a solicitação de
143 parcelamento da dívida da APACD. A secretária Andrea explicou que devido a Lei nº 14.914/2023 que faz atribuições
144 ao Conselho, a entidade está solicitando o parcelamento de uma dívida referente ao Termo de Colaboração de 2022, no
145 valor de aproximadamente R\$ 200.000,00 em 60 vezes sem juros. Como resposta a solicitação o Conselho colocou que
146 a entidade está apta para renegociação, aprovando conforme **Resolução nº 34/2024/CMAS**. E o último item da pauta
147 foi a solicitação da secretária Andrea sobre o cancelamento das Resoluções nº 91 e nº 100 de 2023 e a junção das
148 informações contidas nas referidas resoluções, que versam sobre Emenda Parlamentar da APACD. Tal solicitação foi feita
149 pela servidora Rosana responsável pelas Emendas Parlamentares que passaram pela FASPG. Não havendo nenhuma
150 manifestação contrária a solicitação foi aprovada conforme **Resolução nº 35/2024/CMAS**. Não havendo mais nada a
151 tratar, a secretária executiva Andrea encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Esta ata foi
152 transcrita e redigida pela técnica administrativa Maria Aparecida da Silva e revisada e redigida pela secretária executiva
153 Andrea Maravieski, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.
154 Andrea Maravieski _____
- 155 CPF: 029.485.819-90 _____
- 156 Sandra Regina Wichert Cisco _____
- 157 CPF: 726.394.589-49 _____
- 158 Thais do Prado Dias Verillo _____
- 159 CPF: 042.454.089-44 _____
- 160 Sandra Aparecida Acordi Santos _____
- 161 CPF: 043.169.969-08 _____
- 162 Viviane Matoski Orlowski _____
- 163 CPF: 006.507.199-99 _____
- 164 Keila Cristina Carneiro _____
- 165 CPF: 038.781.869-32 _____
- 166 Fernando Pereira Pinto _____
- 167 CPF: 472.935.439-72 _____
- 168 Alanna Cultz Dutra _____
- 169 CPF: 108.429.459-11 _____
- 170 Miriam Aparecida Amaral _____
- 171 CPF: 031.004.289-51 _____
- 172 Michelle Aparecida Rocha de Britto _____
- 173 CPF: 062.781.579-00 _____
- 174 Laerte Bittencourt Filho _____
- 175 CPF: 442.362.639-04 _____
- 176 Priscila de Fátima Pinheiro _____
- 177 CPF: 044.323.899-58 _____
- 178 Regina Rosa Pedrozo Rosa _____
- 179 CPF: 801.358.209-44 _____
- 180 Franciele Ramos Padilha _____
- 181 CPF: 085.737.389-79 _____
- 182 Antonio Elizeu Martins _____
- 183 CPF: 638.684.669-91 _____
- 184 Solange Aparecida da Roza _____
- 185 CPF: 065.928.229-10 _____

FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO 018/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VIACÃO CAMPOS GERAIS LTDA

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço Créditos destinados à recarga dos cartões de transporte coletivo dos pacientes na cidade de Ponta Grossa, para atender Lei 14.066/2021.

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PRAZO: de 10/05/2024 a 11/06/2024

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.

SEGUNDO ADITIVO JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 - Pregão nº 10/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da solicitação de aditivo, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula segunda e anexo 1 do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lote	Quant.	Aditivo	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Unit. R\$
10	250		caixa	Bandagem adesiva hipoalergênica, alta absorção, estéril modelo adulto. Caixa com 5.000 unidades	R\$ 18,00	4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023 - Pregão nº 63/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, com a finalidade de inclusão dos veículos, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em aproximadamente 8,71%, correspondendo a R\$ 6.177,46 (seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

PM	VEÍCULO	PLACAS	PROPRIETÁRIO	RENAVAM	ANO	VALOR FIPE
69	I/FORD TRANSIT BF PAS16	SF4111	FUNDAÇÃO MUN. DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	01386839989	2023/2023	R\$ 274.900,00
70	I/FORD TRANSIT BF PAS16	SF4114	FUNDAÇÃO MUN. DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	01386840120	2023/2023	R\$ 274.900,00

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.1220235.2272/33.90.39.69.02

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando-se o aditamento de aproximadamente 8,71% a composição do novo valor do contrato é de R\$ 77.096,16 (setenta e sete mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



ATA DA 2ª SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 04 horas diárias e 08 horas diárias, em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses.

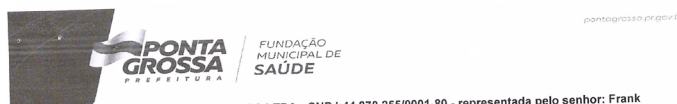
As três dias do mês de maio do ano 2024, às 14h00 horas, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMSPG, instituída pela Portaria nº 22.807/2023, representada pelos seus membros Wilmar Marcos Biagini – Maria Luiza Queiroz – Danielle Cristhine Fabian a gerente de licitações e contratos Rosemari Ferreira e a Agente de Contratação Beatrice Catherine de Farias nomeada pela Portaria nº 23.347/2024, para proceder conforme diligência realizada pela CTPL a abertura dos envelopes entregues pelas proponentes interessadas na Prestação de Serviço objeto do Credenciamento nº 001/2024.

Edital publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, diário oficial do município de Ponta Grossa, e Portal da Transparência na data de quatro de março de 2024.

Conforme diligência realizada pela CTPL, vencido o prazo de apresentação de envelopes para abertura na segunda fase na data de 02/05/2024.

Aberta a sessão, apresentaram envelopes as empresas:

- 1) REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA - CNPJ:25.126.895/0001-36 - representada pelo senhor: Adriano Liebl
- 2) VIVA SAÚDE LTDA - CNPJ:10.371.530/0001-08 - representada pelo senhor: Adriel de Carvalho Silva
- 3) ATUAL MÉDICA GESTÃO SAÚDE S/A - CNPJ:10.836.436/0001-79 - representada pelo senhor: Fernando Parchen Gibrán
- 4) YUDENYS BALANQUET MARTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:44.231.574/0001-46 - representada pelo senhor: Yudenis Balanquet Marti
- 5) JADER PRADO FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:53.066.991/0001-71 representada pelo senhor: Jader Prado Ferreira –



6) S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA - CNPJ:44.870.255/0001-80 - representada pelo senhor: Frank Willian Avila e Silva -

7) UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA - CNPJ:31.532.873/0001-79 - representada pelo senhor: Antonio Carlos Daquino

8) PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ:43.102.087/0001-10 - representada pelo senhor: Josiane Aparecida Machado

9) ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:60.306.377/0001-41 - representada pelo senhor: Joao Guilherme Gall Martins

10) JDN MEDICAL GROUP LTDA - CNPJ:10.262.241/0001-62 - representada pelo senhor: Leonardo Alexandre de Azevedo

11) WAGNER HENRIQUE DA LUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:53.863.358/0001-04 - representada pelo senhor: Wagner Henrique da Luz

12) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:43.403.587/0001-92 - representada pelo senhor: Luiz Felipe Ferreira Ribeiro

13) NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ:19.850.311/0001-78 - representada pelo senhor: Cristiano Para Vieira

14) HULAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:44.656.484/0001-05 - representada pelo senhor: Guilherme Souza Hulak

15) MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:17.812.772/0001-20 - representada pelo senhor: Fábio Augusto Wuick



16) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:33.458.003/0001-22 - representada pelo senhor: Thiago de Castro Silveira

17) EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE DE LTDA - CNPJ:46.602.691/0001-02 - representada pelo senhor: Mateus dos Reis Siqueiroli

18) K.J.R GESTÃO VIDA E SAÚDE S/A - CNPJ:35.157.507/0001-38 - representada pelo senhor: Jose Carlos Jobim

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes, contendo a Documentação (Diligência), que foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Documentações apresentadas na diligência pelas empresas:

1) REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA - CNPJ:25.126.895/0001-36 -CNPJ

2) VIVA SAÚDE LTDA - CNPJ:10.371.530/0001-08: -CNPJ

-Falência concordada

3) ATUAL MÉDICA GESTÃO SAÚDE S/A - CNPJ:10.836.436/0001-79: -CNPJ

4) YUDENYS BALANQUET MARTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:44.231.574/0001-46: -CNPJ

-Inscrição Estadual/Inscrição Municipal

-Certidão Trabalhista

-Declarações assinada por representante legal da proponente



pontagrossa.pr.gov.br

- 5) JADER PRADO FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:53.066.991/0001-71:
 - FGTS
- 6) S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA - CNPJ:44.870.255/0001-80:
 - CNPJ
 - Falência concordata
 - Consulta cadastro Restrições TCE-PR
- 7) UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA - CNPJ:31.532.873/0001-79:
 - Inscrição Estadual/Inscrição Municipal
 - Certidão Negativa Correccional CGU
 - Consulta cadastro Restrições TCE-PR-(DECISÃO COMISSÃO)
- 8) PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ:43.102.087/0001-10:
 - Inscrição Estadual/Inscrição Municipal
 - CNPJ
 - Certidão Negativa Correccional CGU
 - Consulta cadastro Restrições TCE-PR-(DECISÃO COMISSÃO)
- 9) ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:50.306.377/0001-41:
 - CNPJ
- 10) JDN MEDICAL GROUP LTDA - CNPJ:10.262.241/0001-62:
 - CNPJ
 - Certidão Negativa Correccional CGU
 - Consulta cadastro Restrições TCE-PR
- 11) WAGNER HENRIQUE DA LUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:53.863.358/0001-04:
 - Inscrição Estadual/Inscrição Municipal



pontagrossa.pr.gov.br

- Consulta cadastro Restrições TCE-PR
- 12) MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:43.403.587/0001-92:
 - CNPJ
- 13) NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ:19.850.311/0001-78:
 - CNPJ
- 14) HULAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:44.656.484/0001-05:
 - Inscrição Estadual/Inscrição Municipal
 - Certidão de regularidade da União
 - Certidão Negativa Correccional CGU
 - Consulta cadastro Restrições TCE-PR
 - Complemento Contrato Social
- 15) MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:17.812.772/0001-20:
 - Inscrição Estadual/Inscrição Municipal
- 16) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:33.458.0003/0001-22:
 - Consulta cadastro Restrições TCE-PR
- 17) EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE DE LTDA - CNPJ:46.602.691/0001-02:
 - Consulta cadastro Restrições TCE-PR
- 18) K.J.R GESTÃO VIDA E SAÚDE S/A - CNPJ:35.157.507/0001-38:
 - Certidão Negativa Correccional CGU
 - Consulta cadastro Restrições TCE-PR



pontagrossa.pr.gov.br

Documentos não apresentados na diligência:
HULAK: Declaração de Situação de Regularidade

YUDENIS: CRM + Declaração de Situação de Regularidade
Decidido pela comissão realizar nova diligência com prazo de 24 horas com início dia 06/05/2024 e término dia 07/05/2024 para a apresentação dos referidos documentos.

Após o término do prazo foram entregues pelas referidas empresas a documentação apontada pela CTPL.

Segue abaixo Classificação de valores e distribuição das vagas conforme divisão feita pela Comissão:

- 1) Empresa REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA
 - 1 Vaga 40 Horas
 - Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)
- 2) Empresa ELO SERVIÇOS DE SAÚDE
 - 1 Vaga 20 Horas
 - 1 Vaga 40 Horas
 - Valor total anual: R\$ 334.320,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)
- 3) Empresa VIVA SAÚDE LTDA
 - 1 Vaga 40 Horas
 - Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)
- 4) Empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE SIA
 - 1 Vaga 40 Horas



pontagrossa.pr.gov.br

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)
- 5) Empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO SAÚDE SIA
 - 1 Vaga 40 Horas
 - Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)
- 6) Empresa YUDENYS BALANQUET MARTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 - 1 Vaga 40 Horas
 - Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)
- 7) Empresa JADER PRADO FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 - 1 Vaga 20 Horas
 - Valor total anual: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)
- 8) Empresa S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA
 - 1 Vaga 20 Horas
 - 1 Vaga 40 Horas
 - Valor total anual: R\$ 334.320,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)
- 9) Empresa UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
 - 1 Vaga 40 Horas
 - Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)
- 10) Empresa PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
 - 1 Vaga 40 Horas



- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

11) Empresa ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

12) Empresa JDN MEDICAL GROUP LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

13) Empresa WAGNER HENRIQUE DA LUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

14) Empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

15) Empresa MEDMASTER SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas



- Valor total anual: R\$ 334.320,00
(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

16) Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

17) Empresa HULAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

18) Empresa MED WUICIK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

19) Empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

20) Empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE DE LTDA

- 1 Vaga 20 Horas



- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

21) Empresa K.J.R GESTÃO VIDA E SAÚDE SIA

- 1 Vaga 20 Horas

- 1 Vaga 40 Horas

- Valor total anual: R\$ 334.320,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Após a distribuição igualitária das vagas, e havendo um número maior de proposta em relação ao número de vagas, conforme especificado em edital, foi realizado sorteio para definir qual das empresas cadastradas com profissionais 20 horas, ficaria de fora, nessa sorteio gravado para transparência do processo, a CTPL sortou a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA que ficará somente com a vaga de 40 Horas.

FASE RECURSAL:

Após a publicação desta referida ata em diário oficial, informo a abertura da fase para Manifestação de Recursos, contados a partir da data da publicação, 5 (Cinco dias úteis) para manifestar-se.

O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail "fmslicitacoes@gmail.com"

OBS: Neste mesmo prazo de 5 (Cinco dias úteis), deverá manifestar-se as empresas que por algum motivo houver a desistência da vaga, através do e-mail "fmslicitacoes@gmail.com"

OBS: Dentro deste mesmo prazo, solicitamos por gentileza para as empresas indicarem o nome dos profissionais que assumirão as vagas, a indicação pode ser encaminhada para o mesmo e-mail "fmslicitacoes@gmail.com"



Beatrice Farias

Documento assinado digitalmente
MARI LUIZA QUEIROZ MANUINCO
Data: 10/05/2024 13:08:39 -0300
Verifique em <https://validar.jg.gov.br>

Maria Luiza Queiroz

Eliana Hauagge Ceccato

Vanessa Almeida

Rosemari Ferreira

Wilmar Marcos Biagini

Faóla Martins Schwab

Danielle Cristhine Fabian

Representante: José Jobim
Empresa: KJR Gestão Vida e Saúde S/A



ORDEN DE SERVIÇO Nº 49/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 18/2024, firmado com a empresa **VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA**, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 008/2024, cujo objeto do presente é Contratação de Prestação de Serviço Créditos destinados à recarga dos cartões de transporte coletivo dos pacientes na cidade de Ponta Grossa, para atender Lei 14.066/2021.

Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Prazo: até 11/06/2024 (fim da concessão com a Empresa, podendo ser prorrogado caso haja celebração de nova concessão), contados da data de assinatura.

I- GESTORA DO CONTRATO:
Nome: Gilson de Oliveira, Matrícula 27912

II- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Nome: Thaís Regina Caetano Pinto, Matrícula 27922

III- FISCAL TÉCNICO
Nome: Rozangela Ribeiro, Matrícula 201986

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2024.

PRISCILA Assinado de forma digital por PRISCILA DEGRAF-05
DEGRAF-05 131225914
131225914 Data: 2024.05.03 08:20:16 -03'00'

PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA



Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhaça e de Relatório de Impacto de Vizinhaça - EIV/RIV
Nº 07/2024 - IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **Torino Fundo de Investimento Imobiliário** portadora do CNPJ 44.002.561/0001-03, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhaça e o Relatório de Impacto de Vizinhaça, conforme consta no Processo nº 13863/2024, do empreendimento denominado **Supermercado Max Atacadista**, localizado na Avenida Visconde de Mauá, 2975, Bairro Oficinas deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhaça (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), em acordo com o contido no Decreto nº 15.410/2019.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 10 de maio de 2024.



TERMO DE COMPROMISSO

MIQUELÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 48.472.761/0001-72, representado pelo Sr. Fábio Thales Miquelão, portador do RG nº 6.955.571-3/PR, e CPF nº 004.283.419-85, de acordo com o contido no processo 8.668/2023, comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Ricardo Lustosa Ribas, nº 200, sendo o Lote A da Quadra H da Vila Placidina, Bairro Estrela, com Matrícula nº 26.064 (1ª R.L.) e Inscrição Imobiliária nº 08-6-44-17-0348-001.

EMPREENDIMENTO:

Sobre o terreno acima descrito será construído um Edifício residencial multifamiliar de 30 pavimentos, sendo 5 pavimentos destinados a guarda de veículos, 1 pavimento destinado a áreas sociais e de lazer, e 24 pavimentos destinados a abrigar 47 unidades residenciais (2 por andar nos andares-tipo), das quais 23 serão Apartamentos de 3 quartos, 23 Apartamentos de 4 quartos, e 1 Cobertura Horizontal com 4 Quartos.

OBRAS E SERVIÇOS:

- 1 **A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:**
 - 1.1 A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao fomento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
 - 1.2 Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV;
- 2 **Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:**
 - 2.1 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
- 3 **O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:**
 - 3.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhaça, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - 3.2 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-84b-4bb4-b403-cb61f7e12241a-8@ignt 1 / 7



- 3.3 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;
 - 3.4 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.
 - 3.5 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil, conforme PGRCC aprovado;
 - 3.6 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
 - 3.7 Lavação das rodas dos veículos que estiverem sujas com resíduos (barro, concreto, etc.), evitando que espalhem resíduos nas vias do entorno;
 - 3.8 Limpeza constante das vias do entorno, com varrição e se necessária a lavagem, evitando a propagação de poeiras.
- 4 **O condicionamento a emissão do Habite-se a:**
- 4.1 Doação de 5 (cinco) pontos de ônibus, com especificações técnicas exigidas pelo IPLAN, e localidades de instalação recomendadas pelo Departamento de Tráfego.
 - 4.2 Fornecimento de 100 (cem) mudas de 2,5 metros de altura de espécie a ser determinada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, esta que irá plantá-las.
 - 4.3 Receber, através de Medida Pecuniária, o montante do valor total de referência R\$ 192.317,73 (calculado em fórmula) no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano deduzido do valor gasto para fornecimento das medidas solicitadas acima. Reparar possíveis danos causados pelo trânsito de veículos pesados, durante a fase de obras, na pavimentação da via de acesso do empreendimento;
 - 4.4 Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
 - 4.5 Execução das calçadas conforme Anexo 1, deste documento;
 - 4.6 De acordo com o artigo 18 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, O cálculo do valor mínimo das medidas compensatórias é feito através do valor do empreendimento e o grau de impacto urbano gerado;
 - 4.7 De acordo com o artigo 19 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, para o cálculo do valor mínimo das medidas compensatórias, deve-se consultar os Anexos I e II do referido decreto;
 - 4.8 De acordo com o artigo 20 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, o empreendedor deverá apresentar os custos das obras e serviços relativos às medidas compensatórias, devendo os dados serem prestados por responsável técnico devidamente habilitado através de orçamento detalhado, que deverá ser aprovado pelo órgão competente da Prefeitura;
Parágrafo único. No caso do valor das obras e serviços das medidas compensatórias não atingirem o valor mínimo correspondente previsto no cálculo realizado a partir das informações contidas nos Anexos I e II deste Decreto, o valor remanescente deverá ser depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme definido em lei.
 - 4.9 As medidas e as obras supracitadas serão respectivamente fiscalizadas e recebidas, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10).
- 5 **Deve-se ainda observar as seguintes Leis e Decretos Municipais:**
- 5.1 Lei Municipal 13.945/2021 e ao Decreto 19.000/2021. Quanto a obrigatoriedade do plantio de árvores nos passeios;

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-84b-4bb4-b403-cb61f7e12241a-8@ignt 2 / 7



- 5.2 Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil;
- 6 **Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhaça e a preocupação dos empreendedores com o entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:**
- 6.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhaça, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - 6.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhaça, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.
- 7 **Da Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa**
- 7.1 As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei nº2848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis nº 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei nº 8.429/92 ("Lei de Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seu dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa construir uma violação às regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.
 - 7.2 As Partes obrigam-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.
- 8 **Das normas relativas ao programa empresa amiga da criança.**
- 8.1 As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXII, e que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.
- 9 **Da responsabilidade social.**
- 9.1 As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-84b-4bb4-b403-cb61f7e12241a-8@ignt 3 / 7



Ponta Grossa, 19 de Abril de 2024.

Rafael Gustavo Mansani
Diretor Executivo
IPLAN

Fábio Thales Miquelão
Sócio-Diretor
MIQUELÃO EMPREEND. IMOB. LTDA.

Testemunhas:

Nome: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
CPF: 003.722.889-79

Nome: John Goes
CPF: 07570619996

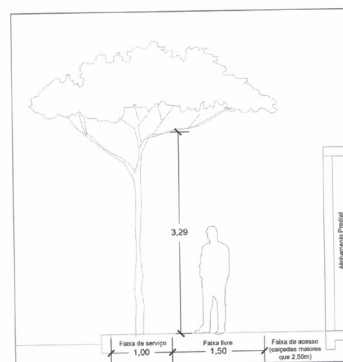
Ass: *Elaine C. dos Santos*

Ass: *John*



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-8f4b-4bb4-b403-cb617e12241#Página 4 / 7



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-8f4b-4bb4-b403-cb617e12241#Página 5 / 7

Consulte a autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolos/consultas-autenticidade/identificador/ade1c90a-8f4b-4bb4-b403-cb617e12241>



Assinado por: RAFAEL GUSTAVO MANSANI 10/05/2024 10:01:02
DECRETO Nº 19.106, DE 07/06/2021, alterado pelo DECRETO Nº 20.887, DE 28/09/2022.

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-8f4b-4bb4-b403-cb617e12241 - Página 7 / 7



Anexo I: Minuta calçadas Padrão IPLAN

Capítulo II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A calçada, organizada em 3 (três) faixas, será formada pelos seguintes componentes:

- I. faixa de serviço;
- II. faixa livre;
- III. faixa de acesso;
- IV. esquina, incluindo área de intervisibilidade.

Seção I

Faixa de serviço

Art. 4º - A faixa de serviço, localizada em posição adjacente à guia, deverá ter no mínimo 1,00 m (um metro).

Art. 5º - Esta faixa destina-se preferencialmente à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, a vegetação e demais interferências existentes nas calçadas, tais como tampas de inspeção, grelhas de exaustão e de drenagem das concessionárias de infraestrutura, lixeiras, postes de iluminação, iluminação pública e eletricidade.

Parágrafo único. O rebaixamento de guia para fins de acesso de veículos em edificações, postos de abastecimento e serviços e similares localiza-se na faixa de serviço, de acordo com o Capítulo IV.

Seção II

Faixa livre

Art. 6º - A faixa livre é a área destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, desprovida de obstáculos, equipamentos urbanos e/ou de infraestrutura, mobiliário, vegetação, floreiras, rebaixamento de guias para o acesso de veículos ou qualquer outro tipo de interferência permanente ou temporária, devendo atender às seguintes características:

- I. possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição;
- II. ter inclinação longitudinal acompanhando o greide da rua;
- III. ter inclinação transversal constante entre 1,5 % (um e meio por cento) a 2,5 % (dois e meio por cento);
- IV. possuir largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros) nas vias locais e nas demais vias deverão ser mantidos uma largura de faixa livre de, no mínimo 1,50 (um metro e cinquenta centímetros);
- V. ser livre de qualquer interferência, obstáculo ou barreira arquitetônica;
- VI. poderá destacar-se visualmente no passeio por meio de cores, texturas, juntas de dilatação ou materiais em relação às outras faixas de passeio;
- VII. ser livre de emendas ou reparos de pavimento, devendo ser recomposta nas larguras da modulação original, em caso de obras de interferência.

Seção III

Faixa de acesso

Art. 7º - Faixa de acesso é a área destinada à acomodação das interferências resultantes da implantação, do uso e da ocupação das edificações existentes na via pública, autorizados pelo Departamento de Urbanismo de forma a não interferir na faixa livre.

1º Para fins exclusivos desta legislação, a faixa de acesso deverá ser utilizada para instalação e manutenção dos serviços públicos de água e esgoto, instalados junto ao alinhamento dos lotes.

2º Para as calçadas em que as tubulações não estejam na faixa denominada de faixa de acesso, é recomendado que a calçada seja pavimentada com blocos intertravados de concreto em função da facilidade de manutenção e reposição da mesma.

3º No caso de passeios já existentes, será permitida para passeios acima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura.

Art. 8º - A faixa de acesso poderá conter:

- I. áreas de permeabilidade e vegetação, as quais poderão ser instaladas, desde que atendam aos critérios de implementação constantes no capítulo VIII desta lei;
- II. elementos de mobiliário temporário, os quais poderão ficar nesta área, tais como mesas, cadeiras e toldos, obedecendo as disposições de legislações específicas;
- III. projeção de anúncios, desde que garantida a não interferência na faixa de livre circulação e o respeito ao disposto em legislação específica.

1º Nas faixas de acesso deverão ser evitados fatores de impedância, com utilização de elementos ou condições que possam interferir no fluxo de pedestres.

2º Eventual desnível entre o passeio e o terreno lindeiro deverá ser acomodado no interior do imóvel.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: ade1c90a-8f4b-4bb4-b403-cb617e12241#Página 5 / 7



TERMO DE COMPROMISSO

PARTICA SPE LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 51.709.134/0001-17, representado pelo Sr. **DOUGLAS MIGUEL MANEIRA**, portador do RG nº 10.577.920-8 e CPF nº 095.962.539-99, de acordo com o contido no Processo **53155/2023** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Julio de Castilho, nº 805 (Lote 17/A), com Matrículas nº 17061 e 24453 e Inscrição Imobiliária nº 08.6.20.01.0178.001.

EMPREENDIMENTO:

Edifício Comercial composto de 20 pavimentos, contendo 83 vagas de garagem autônomas, 80 salas comerciais e 01 café, que receberá a denominação de "**Comercial Partica 805**".

OBRAS E SERVIÇOS:

- 1 **A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:**
 - 1.1 Apresentação das pranchas, com carimbo de aprovação do EIV, prevendo que a base contenha no máximo 9,0m no lado direito do empreendimento vizinho ao edifício Carrera Schroeder.
 - 1.2 Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV;
- 2 **Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:**
 - 2.1 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
 - 2.2 Apresentar e executar projeto de acessibilidade para as calçadas da quadra do empreendimento;
 - 2.3 Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
 - 2.4 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86e3114367ae 1 Página 5 / 5



3 O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- 3.1 Apresentar, em até 180 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, o projeto de acessibilidade para as calçadas da quadra do empreendimento, contemplando sinalização tátil de alerta direcional e rampas nas esquinas, devendo atender aos critérios de projeto e instalação estabelecidos na NBR 9050 da ABNT ou regulamentação superveniente que a substitua;
- 3.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- 3.3 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
- 3.4 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;
- 3.5 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.
- 3.6 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil, conforme PGRCC aprovado;
- 3.7 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
- 3.8 Lavagem das rodas dos veículos que estiverem sujas com resíduos (barro, concreto, etc), evitando que espalhem resíduos nas vias do entorno;
- 3.9 Limpeza constante das vias do entorno, com varrição e se necessária a lavagem, evitando a propagação de poeiras.

4 O condicionamento a emissão do Habite-se a:

- 4.1 Execução do projeto de acessibilidade nas calçadas da quadra do empreendimento, conforme projeto aprovado;
- 4.2 Reparar possíveis danos causados pelo trânsito de veículos pesados, durante a fase de obras, na pavimentação da via de acesso do empreendimento;
- 4.3 Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
- 4.4 Executar as calçadas públicas em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 14.526/2022.
- 4.5 De acordo com o artigo 18 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, o cálculo do valor mínimo das medidas compensatórias é feito através do valor do empreendimento e o grau de impacto urbano gerado;
- 4.6 De acordo com o artigo 19 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, para o cálculo do valor mínimo das medidas compensatórias, deve-se consultar os Anexos I e II do referido decreto;
- 4.7 De acordo com o artigo 20 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, o empreendedor deverá apresentar os custos das obras e serviços relativos às medidas compensatórias, devendo os dados serem prestados por responsável técnico devidamente habilitado através de orçamento detalhado, que deverá ser aprovado pelo órgão competente da Prefeitura;

Parágrafo único. No caso do valor das obras e serviços das medidas compensatórias não atingirem o valor mínimo correspondente previsto no cálculo realizado a partir das informações contidas nos Anexos I e II deste Decreto, o valor remanescente deverá ser depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme definido em lei.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86a3114367ad 2 | Página 2 / 5



- 4.8 As medidas e as obras supracitadas serão respectivamente fiscalizadas e recebidas, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10).

5 Deve-se ainda observar as seguintes Leis e Decretos Municipais:

- 5.1 Lei Municipal 13.945/2021 e ao Decreto 19.000/2021. Quanto a obrigatoriedade do plantio de árvores nos passeios;
- 5.2 Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil;

6 Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:

- 6.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- 6.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.

7 Da Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa

- 7.1 As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei nº2848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis nº 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei nº 8.429/92 ("Lei de Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seu dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa construir uma violação às regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.
- 7.2 As Partes obrigam-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.

8 Das normas relativas ao programa empresa amiga da criança.

- 8.1 As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, e que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86a3114367ad 3 | Página 3 / 5



9 Da responsabilidade social.

- 9.1 As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
DOUTOR MIGUEL MANEIRA
OAB/PR 19052/2018 25048-17-000
Verifique em https://veltdar.jf.gov.br

Rafael Gustavo Mansani
Diretor Executivo
IPLAN

PARTICA SPE LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Ass: _____

Ass: _____

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86a3114367ad 4 | Página 4 / 5

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/prosistema/consulta-autenticidade/identificador: 6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86a3114367ad



oxu
assinatura
eletrônica

Assinado por: RAFAEL GUSTAVO MANSANI 10/05/2024 10:06:04
DECRETO Nº 19.106, DE 07/06/2021, alterado pelo DECRETO Nº 20.887, DE 28/09/2022

Assinatura eletrônica - Identificador: 6af3eb13-7c36-47b8-af9c-86a3114367ad - Página 5 / 5



TERMO DE COMPROMISSO

V B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 79.574.638/0001-96 , representado pelo Sr. Ylson de Brito Neto, portador do RG nº 7.120.194-5 e CPF nº 059.053.639-78 de acordo com o contido no Processo 5228/2024 comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Balduino Taques, s/nº, bairro Centro, com Matrícula nº 19.069 do 3º Registro de Imóveis e a Transcrição nº 55.409 do 1º Registro de imóveis, Inscrição Imobiliária nº 08.6.28.52.0044.001.

EMPREENDIMENTO:

Empreendimento de Condomínio Vertical de uso misto composto por uma área total de 22.971,07 m², com 27 pavimentos. O empreendimento será dotado de 75 unidades residenciais, 79 unidades comerciais e 243 vagas de estacionamento para veículos.

OBRAS E SERVIÇOS:

- 1 **A emissão do Alvará de Construção fica condicionada a:**
 - 1.1 A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
 - 1.2 Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV;
- 2 **Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:**
 - 2.1 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV;
 - 2.2 Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
 - 2.3 Executar o projeto de acessibilidade nas calçadas da quadra do empreendimento;
 - 2.4 Execução da Intervenção na Praça Barão de Guaraúna;
 - 2.5 Instalação de 2 placas de sinalização vertical aérea de indicação e turística em semipróticos;
- 3 **O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:**
 - 3.1 Apresentação, em até 180 dias, do projeto de acessibilidade nas calçadas da quadra do empreendimento. Considerando, rampa de acesso nas esquinas, sinalização horizontal de cadeirantes e instalação de piso podotátil;
 - 3.2 Apresentação, em até 180 dias contados da assinatura do Termo de Compromisso, do projeto de intervenção na Praça Barão de Guaraúna contemplando:
 - 3.2.1 Instalação de 2 postes com 4 petalas com, no mínimo, 7,0m de altura;

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 43a193ac-a307-4c6f-80b0-845c781c9c55 - Página 1 / 5



- 3.2.2 Instalação de 5 postes republicano de 1 globo led 100w, similar aos existentes;
- 3.2.3 Pintura dos postes existentes e substituição da iluminação para lâmpada LED de 105w para globo republicano;
- 3.2.4 Instalação de parquinho infantil considerando cercamento, escorregador, 2 gangorras dupla, balanço duplo e gira-gira da marca Ziobro (ou similar);
- 3.2.5 Academia da 3ª idade considerando simuladores de caminhada, remo, cavalgada, escaldada, pressão de pernas duplo, elíptico mecânico, peitoral duplo e surf duplo;
- 3.2.6 Nivelamento e substituição do gramado;
- 3.2.7 Poda das árvores e substituição, quando necessário, por árvores com no mínimo 5,0m de altura e copa formada;
- 3.2.8 Instalação de 5 coletores de resíduos para coleta seletiva;
- 3.2.9 Manutenção dos bancos existentes e instalação de 5 novos, modelo similar aos existentes;
- 3.2.10 Instalação de 5 mesas com bancos em concreto com revestimento em cimento alisado;
- 3.2.11 Manutenção e ajuste da fonte.
- 3.3 Apresentação do cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias até 6 meses após a publicação do Termo de Compromisso;
- 3.4 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- 3.5 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
- 3.6 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;
- 3.7 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.
- 3.8 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil, conforme PGRCC aprovado;
- 3.9 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
- 3.10 Lavação das rodas dos veículos que estiverem sujas com resíduos (barro, concreto, etc), evitando que espalhem resíduos nas vias do entorno;
- 3.11 Limpeza constante das vias do entorno, com varrição e se necessária a lavagem, evitando a propagação de poeiras.
- 4 O condicionamento a emissão do Habite-se a:
- 4.1 Execução do projeto de intervenção na Praça Barão de Guaraúna;
- 4.2 Execução do projeto de acessibilidade nas calçadas da quadra do empreendimento;
- 4.3 Instalação das placas de sinalização vertical aérea de indicação e turística em semipórticos;
- 4.4 Executar as calçadas públicas em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 14.526/2022.
- 4.5 Reparar possíveis danos causados pelo trânsito de veículos pesados, durante a fase de obras, na pavimentação da via de acesso do empreendimento. Comprovado mediante levantamento fotográfico;
- 4.6 Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
- 4.7 De acordo com o artigo 18 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa: O cálculo do valor mínimo das medidas compensatórias é feito através do valor do empreendimento e o grau de impacto urbano gerado;

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 43a193ac-a307-4cbf-80b0-845c781e9c55 - Página 2 / 5



- 4.8 Considerando o artigo 20 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, o empreendedor deverá apresentar os custos das obras e serviços relativos às medidas compensatórias, devendo os dados serem prestados por responsável técnico devidamente habilitado através de orçamento detalhado, que deverá ser aprovado pelo órgão competente da Prefeitura;
- Parágrafo único. No caso do valor das obras e serviços das medidas compensatórias não atingirem o valor mínimo correspondente previsto no cálculo realizado a partir das informações contidas nos Anexos I e II deste Decreto, o valor remanescente deverá ser depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme definido em lei.
- 4.9 Deduzido o valor das medidas supracitadas, o empreendedor deverá depositar o valor residual do montante de R\$369.000,00, conforme decreto supracitado, no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- 4.10 As medidas e as obras supracitadas serão respectivamente fiscalizadas e recebidas, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10).
- 5 Deve-se ainda observar as seguintes Leis e Decretos Municipais:
- 5.1 Lei Municipal 13.945/2021 e ao Decreto 19.000/2021. Quanto a obrigatoriedade do plantio de árvores nos passeios;
- 5.2 Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil;
- 6 Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:
- 6.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- 6.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.
- 7 Da Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa
- 7.1 As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei nº 2848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis nº 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei nº 8.429/92 ("Lei de Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seu dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação às regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.
- 7.2 As Partes obrigam-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 43a193ac-a307-4cbf-80b0-845c781e9c55 - Página 3 / 5



- 8 Das normas relativas ao programa empresa amiga da criança.
- 8.1 As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, e que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.
- 9 Da responsabilidade social.
- 9.1 As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.
- Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.
- E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
YLSON DE BRITTO NETO
Data: 08/05/2024 às 10:51:30
Validar em: https://validar.ig.gov.br

Rafael Gustavo Mansani
Diretor Executivo
IPLAN

Ylson de Britto Neto
V B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Testemunhas:

Nome: HELEN Y BERTUCCI DE BRITTO
CPF: 396.513.719-00

Nome: Ytalo de Oliveira Farduche
CPF: 68158.449-02

Ass:

Ass:

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Assinatura eletrônica - Identificador: 43a193ac-a307-4cbf-80b0-845c781e9c55 - Página 4 / 5

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/procedura/consulta-autenticidade/identificador=43a193ac-a307-4cbf-80b0-845c781e9c55>



Assinatura eletrônica

Assinado por: RAFAEL GUSTAVO MANSANI 10/05/2024 10:00:32
DECRETO Nº 19.106, DE 07/06/2021, alterado pelo DECRETO Nº 20.887, DE 28/09/2022.

Assinatura eletrônica - Identificador: 43a193ac-a307-4cbf-80b0-845c781e9c55 - Página 5 / 5

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 13/05/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA EM REGIME DE URGÊNCIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei nº 122/2024:
Altera a Lei nº 14.831, de 20/10/2023.

EM REGIME DE URGÊNCIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei nº 128/2024:
Altera a Lei nº 12.583, DE 21/07/2016.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA
Projeto de Lei nº 087/2024:
Denomina de JOÃO TOMAZ JOBBINS a Rua 23 do Loteamento Jardim Ouro Verde - Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

DO VEREADOR DIVO
Projeto de Lei nº 129/2024:
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JEAN SILVEIRA SCHIMIDT.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JULIO KULLER
Projeto de Lei nº 289/2023:
Promove alterações da Lei nº 14.497, de 28/12/2022, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**.

CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável
CECE - Favorável
CSAS - Favorável

DO VEREADOR GERALDO STOCCO**Projeto de Lei n.º 513/2023:**

Promove alteração na Lei nº 14.585, de 31/03/2023, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da inclusa **Emenda de Redação em apenso**.

CFOF – Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CECE – Favorável

DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO**Projeto de Lei n.º 034/2024:**

Promove alteração na Lei n.º 14.655, de 20/06/2023, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso**.

CFOF – Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CAPICTMA – Favorável

DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO**Projeto de Lei n.º 063/2024:**

Denomina de MOZART TOZETTO a Rua n.º 08 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA – Favorável

DO VEREADOR CELSO CIESLAK**Projeto de Lei n.º 066/2024:**

Institui o Selo “Empresa Amiga do Autista”, destinado a condecorar as empresas que adotem políticas internas de inserção de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA – Favorável
CECE – Favorável
CDHCS – Favorável

DO VEREADOR CELSO CIESLAK**Projeto de Lei n.º 080/2024:**

Institui o “Dia Municipal do Flashback, Passinhos, DJ’S, Promotores e Clubes da Época.”

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA – Favorável
CECE – Favorável

DO VEREADOR BIANCO**Projeto de Lei n.º 091/2024:**

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Grão-Mestre CARLOS PYLYPIEC.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**.
CECE – Favorável

DO VEREADOR BIANCO**Projeto de Lei n.º 093/2024:**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Mestre CARLOS ERNESTO RODRIGUES LIMA.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE – Favorável

DO VEREADOR JULIO KULLER**Projeto de Lei n.º 094/2024:**

Institui o Dia Municipal da Igreja Adventista do Sétimo Dia no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**.
COSPTTMUA – Favorável
CECE – Favorável

DO VEREADOR CELSO CIESLAK**Projeto de Lei n.º 096/2024:**

Institui a criação do espaço “Sala do Afeto” (Calm Zone), destinado a acolher crianças, adolescentes e adultos autistas, bem como, seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF – Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CSAS – Favorável
CDHCS – Favorável

DA VEREADORA JOCE CANTO**Projeto de Lei n.º 110/2024:**

Concede o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora MARIA APARECIDA CLARO DOS SANTOS.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral em apenso**.
CECE – Favorável

DO VEREADOR EDE PIMENTEL**Projeto de Lei n.º 112/2024:**

Denomina de DEONISIO ANTONIO FRACCARO, o trecho a ser duplicado entre as Ruas Califórnia e Eunice dos Reis, Bairro Olarias, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso**.
COSPTTMUA – Favorável

DO VEREADOR JULIO KULLER**Projeto de Lei n.º 120/2024:**

Concede o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa ao Senhor ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE – Favorável

DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO**Projeto de Lei n.º 121/2024:**

Concede o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa ao Senhor ALCEU SANDINI.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso**.
CECE – Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 10/05/24.

Ver. FILIPE CHOICAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário



